

# IV FISCALIZAÇÃO ORDENADA

28 a 31 de Agosto 2023

## ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO MARCAL DE MEDEIROS RIBAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-HEYX-BR11-650P-5FO8



**TCE-SP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São Paulo



4 EDUCAÇÃO DE  
QUALIDADE



TC 4550/989/23

TC de acompanhamento: 7304/989/23

Renato Martins Costa  
Conselheiro

REDE MUNICIPAL DE AMPARO

Responsável pela Fiscalização

DSF-I

UR-19

MARCOS DANIEL PIVA RODRIGUES  
Agente da Fiscalização

Assinado de forma digital por MARCOS  
DANIEL PIVA RODRIGUES:35185334878  
Dados: 2023.09.11 16:44:19 -03'00'

# Escolas em Tempo Integral

## Desenvolvimento integral

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A implementação de escolas públicas de tempo integral visa ampliar a jornada escolar nas instituições públicas para ampliação do tempo igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais, com a previsão de atividades complementares para a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes, nas dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural.

# Escolas em Tempo Integral

*Escolas em Tempo Integral* é uma demanda colocada na agenda pública para atender aos anseios sociais de melhoria da qualidade da educação.

Os fundamentos legais que a impulsionam estão alicerçados na Constituição Federal de 1988 e em documentos educacionais como a LDB, o FUNDEB e principalmente no Plano Nacional de Educação - PNE. A meta 6 do PNE é oferecer educação nesse modelo em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo ao menos 25% dos alunos da educação básica, até 2024.

O conceito de Educação Integral é cada vez mais discutido no debate público sobre propostas educacionais para o país. A Educação Integral é uma concepção que considera a multidimensionalidade do ser de forma integrada, reconhecendo que o desenvolvimento pleno de indivíduos só é possível quando se observam diferentes dimensões: física, afetiva, cognitiva, socioemocional e ética. A Educação Integral implica o aproveitamento planejado da variedade de oportunidades de aprendizagem, da diversidade dos espaços e da ampliação de tempos, em estreita articulação com o território, a comunidade, a família e as novas tecnologias. O resultado desse arranjo é capaz de responder não só aos padrões de qualidade desejados para a Educação pública, mas também às exigências de uma formação voltada para o mundo contemporâneo, cada vez mais complexo e dinâmico.

Dessa forma, esta Fiscalização Ordenada, teve como escopo principal:

- Observar os eventos da rede e os modelos pedagógico e gerencial;
- Ressaltar os critérios adotados para a atribuição das matrículas nessas escolas;
- Avaliar a infraestrutura geral da escola visitada;
- Verificar a grade horária da escola visitada;
- Observar se os recursos pedagógicos e as instalações físicas disponíveis nas unidades são compatíveis com a proposta do programa (de diversificação dos ambientes e das experiências pedagógicas).

## Números da Fiscalização Ordenada

**425** Servidores do TCESP empregados na fiscalização

**644** Redes Municipais

**91** Diretorias de Ensino

**1** Secretaria da Educação Estadual

**628** Escolas municipais

**91** Escolas estaduais

## IV Fiscalização Ordenada 2023

### REDE MUNICIPAL DE AMPARO

#### A. IDENTIFICAÇÃO DA REDE, DO ÓRGÃO E RESPONSÁVEIS

##### A.1) A REDE PÚBLICA FISCALIZADA É:

Resposta: **MUNICIPAL**

Comentários: -

##### A.2) IDENTIFICAÇÃO - Nome:

Resposta: **Prefeitura Municipal de Amparo**

Comentários: -

##### A.3) Nome do Prefeito (a)/Dirigente Regional de Ensino:

Resposta: **Carlos Alberto Martins**

Comentários: -

##### A.3.1) CPF:

Resposta: **217.166.038-46**

Comentários: -

##### A.4) MUNICÍPIO EM QUE SE LOCALIZA A ESCOLA:

Resposta: **Amparo**

Comentários: -

## B. REDE - MATRÍCULAS EM JORNADA DE TEMPO INTEGRAL

### B.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

### B.1) A rede municipal tem dados sistematizados de matrículas da rede municipal de ensino?

Resposta: **Sim**

Comentários: Através do sistema Secretaria Escolar Digital e planilhas alimentadas mensalmente pelas unidades escolares.

### B.2) A rede municipal oferece Educação Infantil (creches e pré-escola)?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

### B.2.1) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em escolas públicas:

Resposta: **2356**

Comentários: -



Declaração da rede

### B.2.2) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:

Resposta: 1334

Comentários: -



Declaração da rede

**B.2.3) Informar o percentual de alunos matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola), em período de tempo integral, em escolas públicas:  $[(B.2.2/ B.2.1)*100]$**

Resposta: 56,62%

Comentários: -

**B.2.4) A rede municipal está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Educação Infantil (creches e pré-escola) em período de tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**B.2.5) Informar o número TOTAL de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) em entidades conveniadas/contratadas e/ou filantrópicas:**

Resposta: 397

Comentários: -



Declaração da rede

**B.2.6) Informar o número de matriculados em período de tempo integral em creches e pré-escolas de entidades conveniadas/contratadas e/ou filantrópicas**

Resposta: **397**

Comentários: -

**B.3) A rede municipal oferece Ensino Fundamental?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**B.3.1) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em escolas públicas:**

Resposta: **2365**

Comentários: -



Declaração da rede

**B.3.2) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:**

Resposta: **147**

Comentários: -



Declaração da rede

**B.3.3) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em período de tempo integral, em escolas públicas:  $[(B.3.2/ B.3.1)*100]$**

Resposta: **6,22%**

Comentários: -

**B.3.4) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em escolas públicas:**

Resposta: 0

Comentários: -

**B.3.5) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:**

Resposta: 0

Comentários: -

**B.3.6) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral, em escolas públicas: [(B.3.5/ B.3.4)\*100]**

Resposta: 0,00%

Comentários: -

**B.3.7) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.3.1 + B.3.4)**

Resposta: 2365

Comentários: -

**B.3.8) Informar o número TOTAL de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em jornada de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas: (B.3.2 + B.3.5)**

Resposta: 147

Comentários: -

**B.3.9) Informar o percentual de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em jornada de tempo integral, em escolas públicas: [(B.3.8/ B.3.7)\*100]**

Resposta: 6,22%

Comentários: -

**B.3.10) A rede municipal está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: Não

Comentários: -

**B.4) Total geral de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.2.1 + B.3.7)**

Resposta: 4721

Comentários: -

**B.5) Total geral de alunos da rede municipal matriculados na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.2.2 + B.3.8)**

Resposta: 1481

Comentários: -

**B.6) Informar o percentual de alunos matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas: [(B.5/ B.4)\*100]**

Resposta: 31,37%

Comentários: -

**B.7) A rede municipal está atendendo pelo menos 25% dos alunos na Educação Infantil (creches e pré-escola) e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**B.8) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:**

Resposta: Acima de 25% (de 25% a 49,99%)

Comentários: -

**B.9) A rede municipal atende a totalidade dos alunos em período integral?**

Resposta: Não

Comentários: Atualmente, há lista de espera para vagas em período integral.

**B.9.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Como exemplo, a rede menciona que a escola de ensino fundamental em jornada exclusivamente integral foi implantada em bairro com características de vulnerabilidade social.

**B.10) Há alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) matriculados na rede?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**B.10.1) Informar quantos em escola de tempo parcial:**

Resposta: **538**

Comentários: -

**B.10.2) Informar quantos em escola de tempo integral:**

Resposta: **277**

Comentários: -

**B.10.3) A maior parte deste alunos estão matriculados em escola de tempo parcial?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**B.11) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**B.11.1) Informe a quantidade de alunos que, ao longo dos dois últimos semestres (segundo de 2022 e primeiro de 2023), solicitaram transferência para turmas de turno parcial:**

Resposta: **28**

Comentários: -

**B.11.2) Nesse período, qual o motivo que mais comumente deu causa às solicitações de transferência para turmas de turno parcial?**

Resposta: **Aproveitamento acadêmico insuficiente ou dificuldades de adaptação ao modelo da escola de tempo integral**

Comentários: -

**B.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**B.12) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em escolas públicas:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.13) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.14) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, em período de tempo integral, em escolas públicas: [(B.13/ B.12)\*100]**

Resposta: -

Comentários: -

**B.15) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em escolas públicas:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.16) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.17) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, em período de tempo integral, em escolas públicas:  $[(B.16/ B.15)*100]$**

Resposta: -

Comentários: -

**B.18) Total de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.12 + B.15)**

Resposta: -

Comentários: -

**B.19) Total de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.13 + B.16)**

Resposta: -

Comentários: -

**B.20) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas:  $[(B.19/ B.18)*100]$**

Resposta: -

Comentários: -

**B.21) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.22) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.23) Informar o número TOTAL de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais), em escolas públicas:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.24) Informar o percentual de alunos da Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral, em escolas públicas [(B.23/ B.22)\*100]**

Resposta: -

Comentários: -

**B.25) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos matriculados na etapa de Ensino Médio em tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.26) Total geral de alunos vinculados à Diretoria de Ensino matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio: (B.18 + B.22)**

Resposta: -

Comentários: -

**B.27) Total geral dos alunos da Diretoria de Ensino matriculados o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio em período de período integral, e em escolas públicas (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais): (B.19 + B.23)**

Resposta: -

Comentários: -

**B.28) Informar o percentual de alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio matriculados em período de tempo integral e em escolas públicas [(B.27/ B.26)\*100]:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.29) A rede estadual da Diretoria de Ensino está observando pelo menos 25% dos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Ensino Médio em tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.30) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.31) A rede estadual da Diretoria de Ensino atende a totalidade dos alunos em período integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.31.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas em situação de risco e vulnerabilidade social?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.32) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.C) Bloco EXCLUSIVO para REDE ESTADUAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Resposta: Não

Comentários: -

**B.33) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.34) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):**

Resposta: -

Comentários: -

**B.35) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Iniciais em período de tempo integral [(B.34/ B.33)\*100]:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.36) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.37) Informar o número de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):**

Resposta: -

Comentários: -

**B.38) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais em período de tempo integral [(B.37/ B.36)\*100]:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.39) Total de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em escolas públicas: (B.33 + B.36)**

Resposta: -

Comentários: -

**B.40) Total de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas: (B.34 + B.37)**

Resposta: -

Comentários: -

**B.41) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período integral, em escolas públicas: [(B.40/ B.39)\*100]**

Resposta: -

Comentários: -

**B.42) A rede estadual está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) em período de tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.43) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.44) Informar o número TOTAL de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):**

Resposta: -

Comentários: -

**B.45) Informar o percentual de alunos da rede estadual matriculados no Ensino Médio em período de tempo integral [(B.44/ B.43)\*100]:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.46) A rede estadual está observando pelo menos 25% dos alunos na etapa de Ensino Médio em período de tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.47) Total geral dos alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio: (B.39 + B.43)**

Resposta: -

Comentários: -

**B.48) Total geral dos alunos da rede estadual matriculados no Ensino Fundamental e no Ensino Médio em período de tempo integral (igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais): (B.40 + B.44)**

Resposta: -

Comentários: -

**B.49) Informar o percentual de alunos da rede estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio matriculados em período de tempo integral [(B.48/ B.47)\*100]:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.50) A rede estadual está atendendo pelo menos 25% dos alunos na educação básica em período de tempo integral, em escolas públicas?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.51) O atendimento de, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica em tempo integral encontra-se na seguinte faixa:**

Resposta: -

Comentários: -

**B.52) A rede estadual atende a totalidade dos alunos em período integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.52.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas em situação de risco e vulnerabilidade social?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.53) Há alunos de famílias beneficiadas com programa de redistribuição de renda (bolsa-família, renda cidadã, etc.) matriculados na rede?**

Resposta: -

Comentários: -

**B.54) Há algum tipo controle/levantamento da quantidade de alunos que migram da escola de tempo integral para a convencional?**

Resposta: -

Comentários: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO MARCAL DE MEDEIROS RIBAS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-HEYX-BR11-650P-5FO8



Declaração da rede

**C.1.3) Informar o percentual de escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creches e pré-escola), em período de tempo integral [(C.1.2 /C.1.1)\*100]:**

Resposta: 82,35%

Comentários: -

**C.1.4) A rede municipal está observando no mínimo 50% das escolas públicas exclusivas de Educação Infantil (creche e pré-escola) em tempo integral?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**C.2) A rede municipal oferece Ensino Fundamental?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**C.2.1) A rede municipal oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais)?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**C.2.1.1) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) existentes na rede pública municipal:**

Resposta: 7

Comentários: -



Declaração da rede

**C.2.1.2) Informar o número TOTAL de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):**

Resposta: 1

Comentários: -



Declaração da rede

**C.2.1.3) Informar o percentual de escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais), em período de tempo integral  $[(C.2.1.2 / C.2.1.1) * 100]$ :**

Resposta: 14,29%

Comentários: -

**C.2.1.4) A rede municipal está observando no mínimo 50% das escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) em tempo integral?**

Resposta: Não

Comentários: -

**C.2.2) A rede municipal oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**C.2.2.1) Informar o número TOTAL de escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) existentes na rede pública municipal:**

Resposta: 3

Comentários: -



Declaração da rede

**C.2.2.2) Informar o número TOTAL de escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais):**

Resposta: 1

Comentários: -



Declaração da rede

**C.2.2.3) Informar o percentual de escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) , em período de tempo integral [(C.2.2.2/C.2.2.1)\*100]:**

Resposta: 33,33%

Comentários: -

**C.2.2.4) A rede municipal está observando no mínimo 50% que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Infantil e o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) em tempo integral?**

Resposta: Não

Comentários: -

**C.3) Total Geral de escolas públicas existentes na rede pública municipal (C.1.1 + C.2.1.1 + C.2.2.1):**

Resposta: 27

Comentários: -



Declaração da rede

**C.4) Total Geral de escolas públicas com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% de alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.1.2 + C.2.1.2 + C.2.2.2):**

Resposta: 16

Comentários: -



Declaração da rede

**C.5) Informar o percentual de escolas públicas em período de tempo integral [(C.4 / C.3) \* 100]:**

Resposta: 59,26%

Comentários: -

**C.6) A rede municipal está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**C.7) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:**

Resposta: Acima de 50% (de 50% a 74,99%)

Comentários: -

**C.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?**

Resposta: Não

Comentários: -

**C.9) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?**

Resposta: -

Comentários: -

**C.10) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Médio?**

Resposta: -

Comentários: -

**C.11) A Diretoria de Ensino oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio?**

Resposta: -

Comentários: -

**C.12) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e de Ensino Médio existentes na Diretoria de Ensino (C.9.1 + C.10.1 + C.11.1):**

Resposta: -

Comentários: -

**C.13) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental e Médio com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.9.2 + C.10.2 + C.11.2):**

Resposta: -

Comentários: -

**C.14) Informar o percentual de escolas públicas, em período de tempo integral [(C.13 /C.12)\*100]:**

Resposta: -

Comentários: -

**C.15) A rede estadual da Diretoria de Ensino está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?**

Resposta: -

Comentários: -

**C.16) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:**

Resposta: -

Comentários: -

**C.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação**

Resposta: Não

Comentários: -

**C.17) A rede estadual oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais) ?**

Resposta: -

Comentários: -

**C.18) A rede estadual oferece escolas públicas exclusivas de Ensino Médio?**

Resposta: -

Comentários: -

**C.19) A rede estadual oferece escolas públicas que contemplam conjuntamente as etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio?**

Resposta: -

Comentários: -

**C.20) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e de Ensino Médio existentes na rede estadual (C.17.1 + C.18.1 + C.19.1):**

Resposta: -

Comentários: -

**C.21) Total Geral de escolas de Ensino Fundamental e Médio com jornada em tempo integral (que tenham pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais) (C.17.2 + C.18.2 + C.19.2):**

Resposta: -

Comentários: -

**C.22) Informar o percentual de escolas em período de tempo integral [(C.21 /C.20)\*100]:**

Resposta: -

Comentários: -

**C.23) A rede estadual está garantindo um atendimento em tempo integral de, no mínimo, 50% das escolas públicas da educação básica, desde que essas escolas tenham pelo menos 25% dos seus alunos nessa modalidade de ensino?**

Resposta: -

Comentários: -

**C.24) O percentual de escolas públicas da educação básica que oferecem jornada de tempo integral está na seguinte faixa:**

Resposta: -

Comentários: -

## D. REDE - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

### D.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

### D.1) O município possui Plano Municipal de Educação - PME?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

#### D.1.1) O PME da rede foi aprovado ou adequado no prazo previsto no Plano Nacional de Educação?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

##### D.1.1.1) Informar número da norma e link para acesso

Resposta: **Lei Municipal n.º 3.829, de 17/06/2015. Link para acesso: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/transparencia-governamental/educacao-1>**

Comentários: -

#### D.1.2) O PME definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6, educação em tempo integral, do PNE?

Resposta: **Sim**

Comentários: **Artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal n.º 3.829/2015.**

##### D.1.2.1) Qual?

Resposta: **Bienal.**

Comentários: -

#### D.1.3) De acordo com o PME, quais instâncias são responsáveis pela avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?

Resposta: **Conselho Municipal de Educação  
Comissão da Câmara Municipal  
Outras Instâncias: especificar**

Comentários: **Fórum Municipal de Educação (colegiado)**

**D.1.4) Quais das instâncias responsáveis realizaram a avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral) nos últimos 03 anos?**

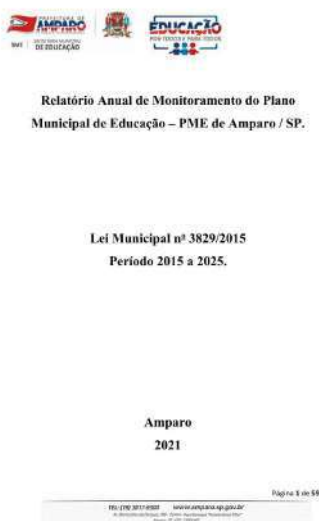
Resposta: **Conselho Municipal de Educação  
Comissão da Câmara Municipal  
Outras Instâncias: especificar**

Comentários: Fórum Municipal de Educação

**D.2) Houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Meta 6 do PNE corresponde à meta 9 do PME (Lei Municipal n.º 3.829/2015).



Capa do Relatório Anual de Monitoramento



Responsáveis pelo monitoramento



Monitoramento da meta de ensino integral

**D.2.1) Quando foi realizada a última avaliação do cumprimento da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?**

Resposta: 01/09/2022

Comentários: -

**D.2.2) O acompanhamento do cumprimento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**D.2.2.1) Informar o link para acesso**

Resposta: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/transparencia-governamental/educacao-1>

Comentários: -

**D.3) Há legislação, decreto, regulamento que orientou a operacionalização da escola em jornada de tempo integral?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**D.3.1) Indicar**

Resposta: Decreto Municipal n.º 4.980/2014 - Link: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/a/amparo/decreto/2014/498/4980/decreto-n-4980-2014-dispoe-sobre-a-implementacao-de-projeto-educacional-especial-referente-a-escola-de-tempo-integral-e-da-outras-providencias-correlatas?r=c>

Comentários: -

**D.4) Há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral?**

Resposta: Não

Comentários: -

**D.5) Há diretriz sobre a intencionalidade pedagógica do ensino regular com as atividades da parte complementar/diversificada e seus espaços?**

Resposta: Sim

Comentários: -

D.5.1) Descrever:

Resposta: Conforme currículo da educação do Município. Link para acesso: <https://www.editoraletal.com.br/epub/AMPARO/>

Comentários: -

D.6) Na rede escolar há regulamentos que garantam educação em tempo integral (regular e atendimento especializado) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos?

Resposta: Não

Comentários: -

D.7) Os referenciais curriculares estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular e aprovados, conforme respectivo sistema de ensino?

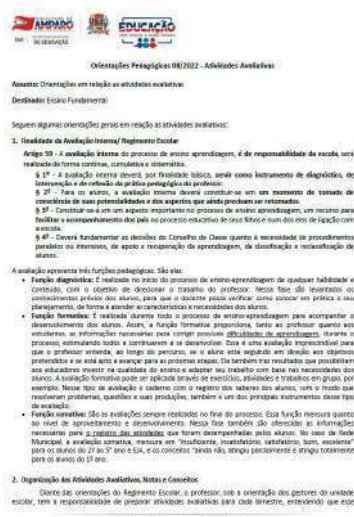
Resposta: Sim

Comentários: -

D.8) Há planejamento na rede de ensino de avaliação interna diagnóstica dos alunos (no início)?

Resposta: Sim

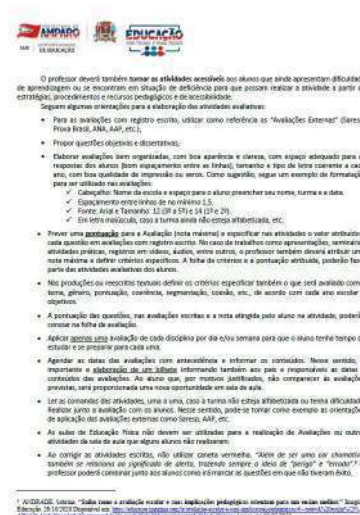
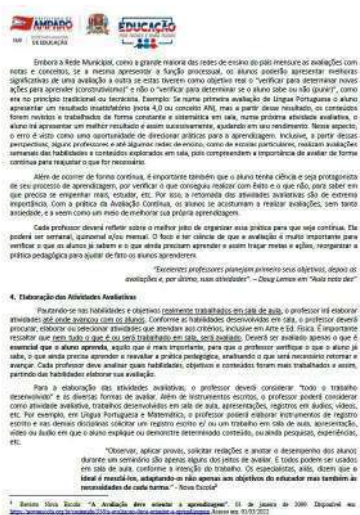
Comentários: Conforme orientações pedagógicas em anexo.



Orientações pedagógicas - atividades avaliativas - fl. 1



Orientações pedagógicas - atividades avaliativas - fl. 2



Orientações pedagógicas - atividades avaliativas - fl. 3

Orientações pedagógicas - atividades avaliativas - fl. 4

**D.9) Há planejamento na rede de ensino de avaliação processual formativa com o objetivo avaliar se as práticas pedagógicas aplicadas estão gerando os resultados esperados (acompanhamento)?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme orientações pedagógicas (anexas à questão D.8).

**D.10) Há planejamento na rede de ensino de avaliação somativa), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores (no final do ciclo)?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Conforme orientações pedagógicas (anexas à questão D.8).

**D.11) Há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola?**

Resposta: **Não**

Comentários: Os professores ministram aulas em período parcial (ensino regular ou ensino complementar), permanecendo, naturalmente, em uma única escola.

**D.12) A rede possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social?**

Resposta: **Não**

Comentários: A rede não possui regulamento formal sobre o assunto, porém eventuais casos identificados são reportados ao Conselho Tutelar ou Secretaria Municipal de Saúde (programa saúde da família).

**D.13) Há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem?**

Resposta: **Não**

Comentários: A rede não possui regulamento formal sobre o assunto, porém eventuais casos identificados são encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para inclusão no sistema CROSS ou em programa de atendimento especializado mantido pelo Município (Catavento). Constatamos que há acompanhamento posterior por coordenação de educação inclusiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**D.14) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**D.15) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**D.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**D.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**D.17) O Plano de Educação da rede foi aprovado ou adequado no prazo previsto no Plano Nacional de Educação?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.18) O Plano de Educação da rede definiu periodicidade para aferir a evolução do cumprimento da meta 6 do PNE?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.19) Houve avaliação da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.19.1) Quando foi realizada a última avaliação do cumprimento da meta 6 do PNE (Ensino Integral)?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.19.2) O acompanhamento do cumprimento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.20) O acompanhamento da meta 6 do PNE foi publicado ou está disponível na página eletrônica do órgão institucional?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.21) Há legislação, decreto, regulamento para a operacionalização da escola em jornada de tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.22) Há regulamento que discipline a forma de acesso a escola em jornada de tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.23) Há diretriz sobre a intencionalidade pedagógica do ensino regular com as atividades da parte complementar/diversificada e seus espaços?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.24) Na rede escolar há regulamentos que garantam educação em tempo integral (regular e atendimento especializado) para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 a 17 anos?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.25) Os referenciais curriculares estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular e aprovados, conforme respectivo sistema de ensino?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.26) Há planejamento na rede de ensino de avaliação interna diagnóstica dos alunos (no início)?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.27) Há planejamento na rede de ensino de avaliação processual formativa com o objetivo avaliar se as práticas pedagógicas aplicadas estão gerando os resultados esperados (acompanhamento)?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.28) Há planejamento na rede de ensino de avaliação somativa), visando aferir os resultados em comparação com períodos anteriores (no final do ciclo)?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.29) Há normatização sobre a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.30) A rede possui um regulamento de atuação integrada para atendimento aos alunos com indicativos de violência familiar ou vulnerabilidade social?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.31) Há regulamento que oriente/defina o atendimento terapêutico aos alunos que apresentam dificuldades e/ou transtornos de aprendizagem?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.32) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo parcial?**

Resposta: -

Comentários: -

**D.33) A rede possui o custo operacional por aluno em escola de tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

## E. REDE - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### E.A) Confirme se a Rede é Municipal?


Resposta: **Sim**

Comentários: -

### E.1) Quantos são os profissionais do magistério que atuam na rede?

Resposta: **475**

Comentários: Há uma professora cedida para atuação na Secretaria Municipal de Cultura que não está computada no total de profissionais do magistério que atuam na rede.



**DECLARAÇÃO**

**E.1 - Quantitativo de profissionais do magistério e formas de ingresso à carreira**

Declaramos que atualmente há 476 (quatrocentos e setenta e seis) profissionais do magistério efetivos, em atuação na rede municipal de ensino. Desses, 451 (quatrocentos e cinquenta e um) professores e 25 (vinte e cinco) docentes.

Os artigos 3º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 da Lei 2012/2003 - Estatuto do Magistério Público Municipal definem a forma de ingresso à carreira docente.

A forma de ingresso à carreira do professor é donec nome por meio de concurso público.

As atuações de Supervisor Pedagógico, Coordenador de Educação Infantil e Vice-Diretor são funções gratificadas, previstas no plano de carreira da rede.

**Distribuição por atuação e quantitativo dos profissionais**

Categoria	Quantidade
Professores em atuação em sala de aula, incluindo Educação Especial	389
Professores em atuação com Atividade na Escola	65
Professores em atuação na Administração Educacional Especializada (ASE)	68
Professores em função gratificada na coordenação pedagógica	24
Professores em função gratificada na vice-direção	65
Professores em função gratificada na supervisão pedagógica	87
Professores em função gratificada em direção de escola	93
Professores em atuação como acadêmicos na UNIVESP, mediante convênio com o IES/Instituto estadual	81
Professores em função gratificada na coordenação de educação infantil	66
Professores em função gratificada na supervisão de projetos especiais	61
Professores em atuação na Secretaria Municipal de Cultura, mediante convênio com o IES/Instituto estadual	65
Diretor de escola	25
<b>Total</b>	<b>476</b>

Dr. Sérgio José Paquetão Júnior  
 Secretário Municipal de Educação  
 Assinatura em 21 de agosto de 2023

Bruno Marcal de Medeiros Ribas  
 CPF: 011.046.800/00  
 RG: 44.424.204-9

Declaração da rede

### E.2) Quantos são os demais profissionais da educação básica que atuam na rede?

Resposta: **186**

Comentários: -

### E.3) Quantos são os professores que atuam na rede?

Resposta: **389**

Comentários: -

### E.4) Há professores temporários que atuam na rede?

Resposta: **Não**

Comentários: -

**E.5) Há professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral?**

Resposta: Não

Comentários: Todos os professores atuam em período parcial.

**E.6) Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula)?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**E.6.1) Quantos?**

Resposta: 6

Comentários: Conforme declaração anexada à questão E.1. Trata-se de professores reabilitados que atuam em funções administrativas nas unidades escolares.

**E.6.2) Informe o percentual (E.6.1/E.3)\*100**

Resposta: 1,58%

Comentários: -

**E.7) Há professores afastados?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**E.7.1) Quantos?**

Resposta: 10

Comentários: -

**E.7.2) Informe o percentual (E.7.1/E.3)\*100**

Resposta: 2,63%

Comentários: -

**E.8) Há professores cedidos (para outras secretarias/órgãos)?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**E.8.1) Quantos?**

Resposta: 1

Comentários: Conforme declaração anexada à questão E.1. Trata-se de professora cedida para a Secretaria de Cultura, em decorrência de convênio firmado pela Prefeitura com o Circolo Italiano de Amparo.

**E.8.2) Informe o percentual (E.8.1/E.3)\*100**

Resposta: 0,26%

Comentários: -

**E.9) Quantos coordenadores atuam na rede?**

Resposta: 24

Comentários: Conforme declaração anexada à questão E.1.

**E.10) Quantos supervisores atuam na rede?**

Resposta: 7

Comentários: Conforme declaração anexada à questão E.1.

**E.11) Há critérios para a realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**E.11.1) Descrever:**

Resposta: São realizadas visitas periódicas, ao menos duas vezes por semestre.

Comentários: -

**E.11.2) Há controle formal destas visitas?**

Resposta: Sim

Comentários: -

Registro de acompanhamento - fl. 1

Registro de acompanhamento - fl. 2

**E.12) Quantos são os Diretores que atuam na rede?**

Resposta: 25

Comentários: Conforme declaração anexada à questão E.1.

**E.13) Qual a forma de provimento do cargo de Diretor?**

Resposta: concurso público de provas e títulos

Comentários: -

**E.14) Há condicionantes para os profissionais do magistério se manterem na escola de tempo integral?**

Resposta: Não

Comentários: -

**E.15) Há algum bônus financeiro para os profissionais do magistério que atuam na escola de tempo integral?**

Resposta: Não

Comentários: -

**E.16) A rede ofereceu aos profissionais vinculados a educação de tempo integral cursos de capacitação?**

Resposta: Sim

Comentários: Conforme declaração em anexo, foram ministrados cursos de capacitação para todos os profissionais da rede, incluindo os profissionais vinculados à educação em tempo integral.



#### DECLARAÇÃO

##### Formação Continuada a todos os docentes da rede

Declaramos que ao longo do ano letivo de 2023 foram realizados encontros de formação continuada nos seguintes dias:

Data	Público-alvo	Conteúdos trabalhados
01 e 08 de março	Todos os Professores em atuação no C.A. (Infantil e no Ensino Fundamental)	Conteúdo relacionado à prática pedagógica cotidiana como avaliação, plano e planejamento, interação, avaliação, sequência didática.
06 e 13 de maio	Função de Professor	Atualização de conteúdos em Matemática, investigação e pesquisa, avaliação e prática para o ensino de Ciências Humanas, dentre outros.
20 e 27 de junho	Função de Professor	Atualização de conteúdos em Matemática, investigação e pesquisa, avaliação e prática para o ensino de Ciências Humanas, dentre outros.
04 e 11 de agosto	Função de Professor	Atualização de conteúdos em Matemática, investigação e pesquisa, avaliação e prática para o ensino de Ciências Humanas, dentre outros.

Sírgio José Fagundes Assier  
Secretário Municipal de Educação  
Araguari, 28 de agosto de 2023

Declaração da rede

#### E.16.1) De que forma?

Resposta: **presencial**

Comentários: -

#### E.17) As atividades da parte diversificada/complementar são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

#### E.18) As atividades da parte especializada são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?

Resposta: **Sim**

Comentários: A rede possui 8 professores AEE com cargo efetivo.

#### E.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: **Não**

Comentários: -

#### E.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: **Não**

Comentários: -

#### E.20) Quantos são os profissionais do magistério que atuam na rede?

Resposta: -

Comentários: -

**E.21) Quantos são os demais profissionais da educação básica que atuam na rede?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.22) Quantos são os professores que atuam na rede?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.23) Há professores temporários que atuam na rede?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.24) Há professores que atuam exclusivamente nas escolas em jornada em tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.25) Há professores que atuam na área administrativa (fora da sala de aula)?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.26) Há professores afastados?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.27) Há professores cedidos (para outras secretarias/órgãos)?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.28) Quantos coordenadores atuam na rede?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.29) Quantos supervisores atuam na rede?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.30) Há critérios para a realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na rede?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.31) Quantos são os Diretores que atuam na rede?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.32) Qual a forma de provimento do cargo de Diretor?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.33) Há condicionantes para os profissionais do magistério se manterem na escola de tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.34) Há algum bônus financeiro para os profissionais do magistério que atuam na escola de tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.35) A rede ofereceu aos profissionais vinculados a educação de tempo integral cursos de capacitação?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.36) As atividades da parte diversificada/complementar são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?**

Resposta: -

Comentários: -

**E.37) As atividades da parte especializada são ministradas na rede exclusivamente por profissionais efetivos?**

Resposta: -

Comentários: -

## F. REDE - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

### F.A) Confirme se a Rede é Municipal?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

### F.1) Houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Declaração da rede

### F.2) Foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: **Não**

Comentários: -

#### F.2.1) Quantas?

Resposta: -

Comentários: -

#### F.2.2) Em quais etapas?

Resposta: -

Comentários: -

**F.2.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na construção de escolas?**

Resposta: -

Comentários: -

**F.3) Foram adaptadas unidades escolares para atender as escolas em tempo integral?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**F.3.1) Quantas?**

Resposta: **5**

Comentários: As demais escolas da rede oferecem ensino integral desde a sua fundação.

**F.3.2) Em quais etapas?**

Resposta: **Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Comentários: -

**F.3.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na adaptação de escolas?**

Resposta: **Sim**

Comentários: A maior parte das escolas que foram adaptadas para oferecer ensino em tempo integral está localizada em bairros periféricos.

**F.3.3.1) Indicar documento de suporte**

Resposta: **Declaração da rede afirmando que a escolha da maior parte das unidades escolares que passariam por processo de adequação ao ensino integral deu-se em razão das localidades em que instaladas essas escolas (bairros periféricos).**

Comentários: -



#### DECLARAÇÃO

##### F.1. Priorização de comunidades em situação de vulnerabilidade para adaptação das escolas

Declaramos que houve priorização de comunidades em situação de vulnerabilidade para adaptação de 40 (quarenta) Unidades Escolas no atendimento de crianças em período integral em 2021.

De acordo com o Edital de Licitação nº 001/2021, de 15 de maio de 2021.

01) Unidade Escolar em situação de vulnerabilidade.

Assinatura:

  
Sérgio José Paquão Júnior  
Secretário Municipal de Educação  
Município de Amparo, 30 de agosto de 2023.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaração da rede

#### F.B) Confirme se a Rede é Estadual - Diretoria de Ensino?

Resposta: Não

Comentários: -

#### F.C) Bloco EXCLUSIVO para Secretaria de Estado da Educação

Resposta: Não

Comentários: -

#### F.5) Houve diagnóstico de infraestrutura e equipamentos para implementação de escolas em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

#### F.6) Foram construídas unidades escolares exclusivamente para atender as escolas em tempo integral?

Resposta: -

Comentários: -

#### F.6.1) Quantas?

Resposta: -

Comentários: -

#### F.6.2) Em quais etapas?

Resposta: -

Comentários: -

**F.6.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na construção de escolas?**

Resposta: -

Comentários: -

**F.7) Foram adaptadas unidades escolares para atender as escolas em tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**F.7.1) Quantas?**

Resposta: -

Comentários: -

**F.7.2) Em quais etapas?**

Resposta: -

Comentários: -

**F.7.3) Houve priorização das comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social na adaptação de escolas?**

Resposta: -

Comentários: -

## ESCOLA

Z.1) Foi selecionada escola com matrículas de alunos em ensino integral para visitaão?

Resposta: Sim

Comentários: -

## G. ESCOLA - INFORMAÇÕES GERAIS

### G.1) Código INEP:

Resposta: 35226890

Comentários: -

### G.1.1) IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA VISITADA - Nome:

Resposta: EMEF Professora Floripes Bueno da Silva

Comentários: -

### G.1.2) Informe o e-mail da escola:

Resposta: emfloripes@amparo.sp.gov.br

Comentários: -

### G.2) Nome do Diretor (a) da ESCOLA VISITADA:

Resposta: Keli Cristina Geraldi Bruno

Comentários: -

### G.3) Informe o e-mail do Diretor da escola:

Resposta: kcgbruno@amparo.sp.gov.br

Comentários: -

### G.4) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?

Resposta: Não

Comentários: -

### G.A.4.1) Qual o número de crianças de até 5 anos de idade atendidas na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

### G.A.4.2) Qual o número de turmas em funcionamento na escola de educação infantil?

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.3) Qual o número médio de crianças de 0 até 1 ano de idade por professor na escola de educação infantil?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.4) Qual o número médio de crianças de 2 até 3 anos de idade por professor na escola de educação infantil?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.5) Qual o número médio de crianças de 4 até 5 anos de idade por professor na escola de educação infantil?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.6) A escola visitada atende a totalidade das crianças de 0 a 3 anos de idade em período de tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.6.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.6.2) Existe lista de espera para crianças de 0 a 3 anos de idade na escola de educação infantil para o período em tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.7) A escola visitada atende a totalidade das crianças de 4 a 5 anos de idade em período de tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.7.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.7.2) Existe lista de espera para crianças de 4 a 5 anos de idade na escola de educação infantil para o período em tempo integral?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.8) As informações sobre as atividades e o desenvolvimento das crianças são disponibilizadas para mães e pais e/ou responsáveis pela unidade visitada?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.9) A escola visitada possui proposta político pedagógica?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.10) A escola dispõe de Associação de pais e mestres?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.11) A escola dispõe de Conselho escolar?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.12) A escola visitada dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.12.1) Foram detectadas inadequações em suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.13) A escola de educação infantil dispõe de todas as instalações necessárias?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.14) As instalações, em linhas gerais, estão em boas condições?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.15) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na unidade de educação infantil visitada?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.16) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.17) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.18) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na unidade de educação infantil visitada?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.19) Nos espaços físicos da unidade de educação infantil visitada há itens aparentes que possam comprometer a segurança das crianças?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.20) Há atividades desenvolvidas de forma articulada com outras secretarias?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.21) A unidade de educação infantil visitada possui materiais pedagógicos e brinquedos para atividades com as crianças?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.22) Os professores têm à sua disposição equipamentos de som/multimídia para uso com as crianças?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.23) A unidade de educação infantil visitada possui mobiliário infantil compatível com a faixa etária das crianças?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.A.4.24) Houve realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na escola em 2023?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.B.4.1) A escola visitada oferta quais etapas de ensino?**

Resposta: **Ensino Fundamental**

Comentários: -

**G.B.4.2) A escola visitada oferece quais tipos de atendimento com base na sua proposta pedagógica/grade curricular para o período de tempo integral:**

Resposta: **Escolarização, Atendimento Educacional Especializado - AEE e Atividade Complementar;**

Comentários: -

**G.B.4.2.1) De que maneira é organizada a grade curricular da educação integral na escola visitada?**

Resposta: **As disciplinas complementares/diversificada são realizadas em contraturno**

Comentários: -

**G.B.4.3) Na escola visitada há turma(s) multisseriada (s) nas aulas do ensino REGULAR?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**G.B.4.4) A escola visitada possui proposta político pedagógica?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Atualizada em DEZ/2022.



Projeto Político Pedagógico da escola



Projeto Político Pedagógico - atualização

**G.B.4.4.1) O projeto político pedagógico ou a proposta pedagógica da escola visitada (conforme art. 12 da LDB) foi atualizada com base no BNCC nos últimos 12 meses até a data de referência?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Atualizada em DEZ/2022.

**G.B.4.5) A escola dispõe de Associação de pais e mestres?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**Composição APM 2022**  
De acordo com o Estatuto Social da APM da EMEF "Profª Floripes Bueno da Silva" aprovado em 28/05/2019  
Assimilada Geral para eleição dos membros para o mandato 2023/2025 (at. Ex-251 28/05/2023)

DIRETORIA EXECUTIVA			
Presidente	Keli Cristina Giraldi Bruni	Vice-Presidente	Mônica Aparecida de Lima
Diretor Executivo	Marta Sônia Paschoal	Vice-Diretor Executivo	Vanessa Carolina Cappellato Madruga
Primeiro Tesoureiro	Janaína Lopes	Segundo Tesoureiro	Marta Aparecida da Silva Dorigati
Primeiro Secretário	Alex Paulo Franco Rosa	Segundo Secretário	Marta Ednanda Venozzi Gruppo Cardini

Conselho Fiscal			
Membro 1 - Titular	Paulo Henrique Buzato	Membro 1 - Suplente	Erton Sérgio Santana
Membro 2 - Titular	Thais Cavalliere Ramos	Membro 2 - Suplente	Janaína Ramos de Cruz
Membro 3 - Titular	Elizari Santos	Membro 3 - Suplente	Janaína Aparecida Domingues

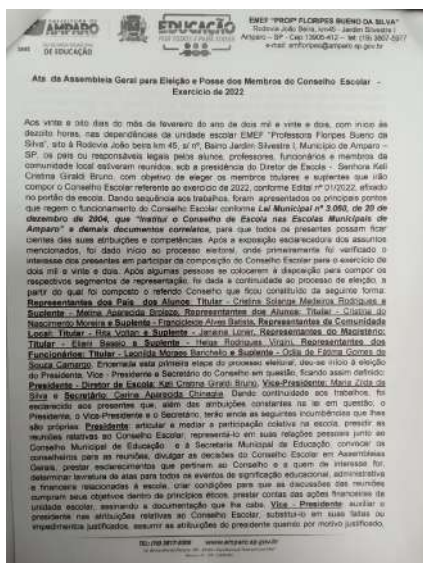
Tel: (19) 3677-8388 - www.amparosp.gov.br  
Rua: Amador de Almeida, 100 - Jd. São João - Araraquã - SP - CEP: 13600-412 - INSC. ESTADUAL: 001.000.000-000

Composição da APM

**G.B.4.6) A escola dispõe de Conselho escolar?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -



Ata do Conselho Escolar

**G.B.4.7) A escola dispõe de Grêmio estudantil?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**G.B.4.8) Há atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na sala de ENSINO REGULAR da escola visitada?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**G.B.4.8.1) Existe número suficiente de profissional de apoio (auxiliar de educação inclusiva, tutor ou acompanhante terapêutico) para os alunos que necessitam deste auxílio nas aulas regulares?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Atendimento pelo professor AEE.

**G.B.4.8.2) Há material adaptado em áudio, braile, caracteres ampliados, mobiliário, conteúdo, atividade etc., conforme as necessidades de cada aluno na sala de ENSINO REGULAR?**

Resposta: **Sim**

Comentários: A escola possui apenas uma aluna com necessidades especiais e ela não necessita de material adaptado. Todavia a escola possui esses materiais para atendimento de outros alunos da rede.

**G.B.4.9) Na escola visitada foi atendida a totalidade dos alunos para o período em tempo integral?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**G.B.4.9.1) Foi dado atendimento preferencial às matrículas de alunos em situação de risco e vulnerabilidade social?**

Resposta: -

Comentários: -

**G.B.4.10) Há atividades desenvolvidas de forma articulada com outras secretarias?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**G.B.4.10.1) Quais?**

Resposta: **Saúde e Assistência Social  
Cultura**

Comentários: -

**G.B.4.11) Houve realização de visitas da equipe de supervisão de ensino na escola em 2023?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**Registro de acompanhamento e orientações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação**  
Observações, orientações, ideias, sugestões e feedback da Supervisão Pedagógica

Data: 28/04/2023

Escola acompanhada: EMEF Parque Bueno da Silva

Registro destinado a:  Direção |  Coordenação |  Professor |  Fundador(a) |  Outros

Objetivos:
 

- Análise e orientação - Conselho de Classe II formalde

**Orientações e sugestões:**

No dia 28 de abril de 2023, após o encerramento do Conselho de Classe, no período matutino, foram realizadas presencialmente no local de atuação as orientações e sobre aspectos de acompanhamento aos alunos como o caso, ideias e ideias. O trabalho esteve bem organizado com respeito aos alunos e com as orientações de todos os professores durante a reunião. Após análise de cada turma foram apontadas algumas ações em relação aos alunos, como encaminhamento à área de saúde, reunião pontual com pais ou alunos com problemas de frequência, etc.

A direção também realizou a avaliação em relação ao trabalho da professora do 4º ano, "Marta Neideara Ferreira Wernke" de acordo com o plano de trabalho e sua participação, em alguns 20% participativa e não tão ativa quanto poderia. Porém no cotidiano, há muitas problemáticas em relação ao desenvolvimento da turma, a professora parece não ter o domínio do conteúdo da turma, sempre comete erros e comete erros durante o trabalho, não sabe se comportar. Muitos pais procuram a escola devido a problemas de frequência dos seus filhos, onde os professores tem dificuldade a gerenciar os conteúdos de frequência de faltas.

A partir das orientações da direção, a supervisão sugeriu algumas ações:

- Realizar um trabalho para que conversemos com os pais sobre o impacto de ausências;
- Continuação dos acompanhamentos em sala de aula para avaliar, feedback e orientações ao professor;
- Avaliar e encaminhar para o professor atividades para melhoria do trabalho, isso pode ser realizado em TCSP bem como projeto de tempo e domínio em sala de aula;
- Atuar para o professor a Realização em Conselhos de Aprendizagem que o aluno encontra.

Registro de acompanhamento - fl. 1

**Registro de acompanhamento e orientações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação**  
Observações, orientações, ideias, sugestões e feedback da Supervisão Pedagógica

Assinatura digital (assinatura), validada e principalmente tem uma etapa específica para a validação de assinaturas. Formação digital em: <https://www.tce.sp.gov.br/portal/assessoria>

- Assinatura com a Supervisão para orientações e orientações pontuais quanto a performance;
- Assinatura no Projeto de Trabalho e de Avaliação de acordo com o período avaliado.

Tem este, além do projeto e dedicação da direção da escola e colocamos a disposição para auxiliar o que for necessário.

*[Assinatura]*  
Bruno Marcal de Medeiros Ribas  
Supervisor Pedagógico - EF

*[Assinatura]*  
Marta Neideara Ferreira Wernke  
Diretora da Escola

Registro de acompanhamento - fl. 2

**Registro de acompanhamento e orientações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação**  
Observações, orientações, ideias, sugestões e feedback da Supervisão Pedagógica

Data: 31/01/2023

Escola acompanhada: EMEF Parque Bueno da Silva

Registro destinado a:  Direção |  Coordenação |  Professor |  Fundador(a) |  Outros

Objetivos:
 

- Planejamento escolar

**Registro de visita presencial:**

No dia 31 de janeiro de 2023, foi realizada uma visita de acompanhamento e planejamento em sala de aula, incluindo a observação do espaço físico, ambiente, materiais e quanto ajustados com o plano de trabalho, atividades diferenciadas, entre outros, visto que o espaço foi formado por dois professores. A direção relatou que tudo estava sendo organizado e a fim de avaliar o andamento do planejamento junto a supervisão. Além, após a realização da visita, no dia 05 de janeiro de 2023, foi realizado um acompanhamento junto a turma da turma, incluindo funcionários e professores detentores e importância do trabalho em sala de aula e dedicação. Após a realização de dinâmica, o grupo teve uma oportunidade para se expressar e os professores e funcionários relataram suas experiências, expectativas e ideias em relação "a como melhorar o ensino de ensino". As ideias foram anotadas para a direção para apresentar análise e discussão junto ao grupo. A supervisão destacou a importância do plano e orientações a realização de visitas nesse início de ano, sem a coordenação para atuar com as orientações junto aos professores, infelizmente também que o processo de avaliação para a Coordenação Pedagógica estava aberto e contínuo, além de se atualizar. Cabe ressaltar também a importância para avaliar professores, funcionários e a direção na qual foram feitas.

*[Assinatura]*  
Bruno Marcal de Medeiros Ribas  
Supervisor Pedagógico - EF

*[Assinatura]*  
Marta Neideara Ferreira Wernke  
Diretora da Escola

Registro de acompanhamento - página única

**G.B.4.11.1) Descrever (incluindo a quantidade de vezes):**

Resposta: **Foram realizadas duas visitas de acompanhamento e monitoramento (formais) em 31/01/2023 e 28/04/2023. Porém a direção da escola afirmou que foram realizadas outras visitas informais durante o exercício para tratar de ocorrências pontuais.**

Comentários: -

## H. ESCOLA - ATIVIDADES COMPLEMENTARES/PARTE DIVERSIFICADA

**H.1) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**H.B.1.1) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades complementares na área de acompanhamento pedagógico?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**H.B.1.1.1) Qual(is)?**

Resposta: **Matemática**  
**Linguagens (Português/Inglês/Educação Física/Arte/Libras)**

Comentários: -

SEMANA	CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS	ALUNOS EM REGIME DE MATRÍCULA
01/08 a 05/08	L.P. Características da forma e operação para a potência M.T. Divisão, e multiplicação com o 0	Adriana, Estela de Sá, Vinícius, Jéssica
06/08 a 10/08	L.P. Potências, Raízes e Logaritmo (L.P. 1/3) M.T. Álgebra, Trigonômetro - Exercícios	
13/08 a 17/08	L.P. Potências, potências e logaritmo M.T. Álgebra e Trigonômetro - Exercícios	Adriana
20/08 a 24/08	L.P. Potências de Tenho, potência e potência M.T. Geometria de Volume, potência e potência	Adriana

Conteúdos para AGO/2023

**H.B.1.1.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:**

Resposta: **5 horas**

Comentários: -

**H.B.1.1.3) Na escola visitada as atividades de acompanhamento pedagógico são oferecidas aos alunos majoritariamente:**

Resposta: **a) Por servidores contratados por concurso ou tempo**

determinado, com formação em nível médio, na modalidade normal ou nível superior em curso de licenciatura plena;

Comentários: -

**H.B.1.2) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área do Esporte e Lazer?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

Atividades complementares

**H.B.1.2.1) Qual(is)?**

Resposta: **Recreação (brinquedoteca e jogos)**  
**Atividades esportivas (atletismo, basquete, futebol, futsal, ginástica (rítmica, artística acrobática), handebol, judô, voleibol, etc.);**

Comentários: -

**H.B.1.2.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:**

Resposta: **3 horas**

Comentários: -

**H.B.1.3) A escola visitada oferece instalações esportivas?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**H.B.1.3.1) As instalações esportivas estão localizadas:**

Resposta: na escola visitada

Comentários: -

**H.B.1.3.2) As instalações esportivas visitadas estão em boas condições de pintura, sem infiltrações, goteiras e com piso bem demarcado?**

Resposta: Sim

Comentários: -



Quadra poliesportiva

**H.B.1.3.3) Há materiais suficientes para as práticas esportivas relativas às atividades complementares como recursos humanos, materiais e equipamentos?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**H.B.1.4) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área da Cultura e Artes?**

Resposta: Sim

Comentários: -

**H.B.1.4.1) Qual(is)?**

Resposta: Música (Coral, banda, iniciação musical)  
Artes plásticas (desenho, escultura, cerâmica, grafite e pintura);  
Manifestações culturais regionais (capoeira, artesanato, brinquedo e contos)  
Leitura e salas temáticas (leitura e língua estrangeira)

## Educação patrimonial

Comentários: -

**H.B.1.4.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:**

Resposta: 4,5 horas

Comentários: -

**H.B.1.4.3) Aa escola visitada oferece espaços destinados às atividades complementares de Cultura e Artes?**

Resposta: Não

Comentários: -

**H.B.1.4.3.1) O espaço destinado às atividades completares de Cultura e Artes estão localizadas:**

Resposta: -

Comentários: -

**H.B.1.4.3.2) Os equipamentos/instalações visitadas para desenvolvimento de atividades complementares vinculadas à Cultura e Artes estão em boas condições?**

Resposta: -

Comentários: -

**H.B.1.5) Na escola visitada há materiais suficientes para as práticas culturais e artísticas nas atividades complementares como recursos humanos, materiais e equipamentos?**

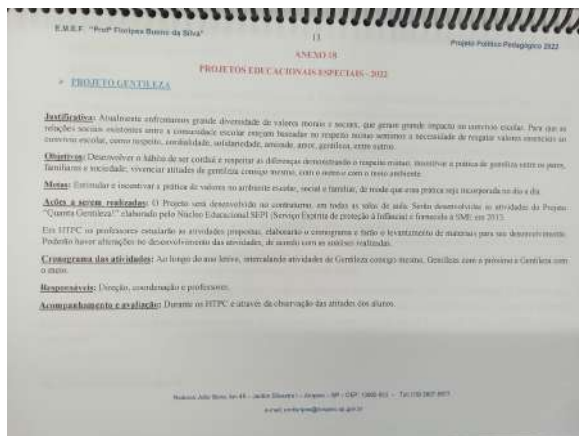
Resposta: Sim

Comentários: -

**H.B.1.6) A escola visitada oferece aos alunos em jornada de tempo integral atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional?**

Resposta: Sim

Comentários: -



### Projeto Gentileza

#### H.B.1.6.1) Qual(is)?

Resposta: **Higiene e Cuidados Pessoais/ Higiene Pessoal  
Saúde Bucal  
Campanhas de vacinação  
Educação em saúde reprodutiva  
Prevenção ao uso de Álcool, Tabaco e Drogas  
Primeiros Socorros  
Educação patrimonial  
Ações de prevenção a doenças epidemiológicas**

Comentários: -

#### H.B.1.6.2) Indicar a carga horária semanal programada na proposta pedagógica/grade curricular:

Resposta: **1,5 horas**

Comentários: -

#### H.B.1.7) Na escola visitada há materiais suficientes e espaços em boas condições para as práticas de atividades na área de Saúde e Educação Socioemocional como recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

#### H.B.1.8) A escola visitada oferece educação alimentar e nutricional, no currículo escolar, aos alunos em jornada de tempo integral?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

E.M.E.F. "Profª Filizete Bueno da Silva" 43 Projeto Pedagógico 2022

Os projetos foram elaborados, de acordo com a BNCC, a partir dos Temas Transversais e da abordagem de atividades propostas ao desenvolvimento uma vez por semana e passar pelas etapas: Iniciar, Construir, Planejar, Realizar, Apresentar e Avaliar. A organização das atividades está organizada da seguinte maneira:

VOLUME AND TEMA	PROJETO	RELAÇÃO COM A BNCC	COMPONENTES CURRICULARES	OBJETOS DE CONHECIMENTO	PRODUTO FINAL
1º ano Corpo e Movimento	1. Corpo dançante	CG3, CCN179 e CAE189, EF15AR08, EF15AR11, EF15AR12, EF15AR14, EF15EL197, EF15EL11	Arte Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> <li>Repertório corporal</li> <li>Criação e improvisação</li> <li>Experiências corporais e sensoriais</li> <li>Experimentação</li> <li>Diferenças físicas da produção gestual</li> <li>Reconhecimento das demandas da cultura corporal e regional</li> </ul>	Uma coreografia criada pelos alunos, animada a dança, a ginástica e o ritmo e criação de adereços
	2. Ok, idônter!	CG4, CG5, CCN174 e CCH177, EF15AR05, EF15AR08, EF15AR10, EF15AR11, EF15AR09, EF15EL194, EF15EL201	Arte Ciências Geografia Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Região do cotidiano</li> <li>Situações de sobrevivência em diferentes lugares</li> <li>Imaginações sonoras</li> <li>Reconstrução e representação de espaços e fatos</li> <li>Materialidade</li> <li>Autoconhecimento</li> <li>Experiência oral e escrita (diários, cartas)</li> </ul>	Produtos espaciais sonoros sobre profissões da área de saúde e "son-sonar"

BNCC: Base Nacional Comum Curricular: MEC/2018  
 BNCC: Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Livro 1 - Manual do Professor, página 36 a 41  
 BNCC: Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Livro 2 - Manual do Professor, página 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

Proposta pedagógica



Material utilizado

4. CRIANÇA BRINCA, NÃO TRABALHA

3. MEU CORPO, MEUS DIREITOS

CONHECER	26	CONHECER	48
BRINCAR OU TRABALHAR?	34	BRINCAR OU TRABALHAR?	48
PLANEJAR	36	PLANEJAR	50
PESQUISAR	36	PESQUISAR	51
REALIZAR	37	REALIZAR	52
APRESENTAR	37	APRESENTAR	54
PLANEJAR	40	AVALIAR	55
PESQUISAR	41	ANEXOS	
REALIZAR	42	ANEXO 1 PARA DANÇAR	59
APRESENTAR	44	ANEXO 2 JOGO DA MEMÓRIA	51
AVALIAR	45	ANEXO 3 DADO PARA MONTAR	63

BRUNO • 1

Conteúdo do material

E.M.E.F. "Profª Filizete Bueno da Silva" 56 Projeto Pedagógico 2022

- Como podemos descobrir todos esses corpos? Lerar os alunos a refletir sobre a importância da pesquisa em atos diferentes objetivos.
- Promover a troca de conhecimentos entre os alunos, mobilizando-os para os assuntos.
- Registrar uma lista de ações e fixar no sala de aula, junto aos alunos, Ex: Conversa com a família, com os funcionários da UE, Programa em cadernos e livros de receitas das famílias, da professora, da escola, etc.

3º Momento – Conhecendo receitas

- Levantamento dos conhecimentos prévios
  - O que são receitas?
  - As receitas são importantes? Por quê?
  - Como surgem as receitas? Quem as inventa?
- Leitura dos Livros:
  - Fantástico Pólo de Chocolate
  - Cuidado com o menino - Terey Blandin (Receita do Lobo)
  - O que o lobo queria fazer?
  - Como o menino usou a experiência para enganar o lobo?
  - Quais ingredientes o menino usou em suas receitas?

BRUNO João Bona, Jr 43 - João Bona - Arago - SP - CEP 13065-912 - Tel: (11) 3971-9177  
 e-mail: antonioda@bruno.com.br

Proposta pedagógica - receitas

**H.B.1.9) A escola visitada há outras atividades complementares?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**H.B.1.9.1) Especificar:**

Resposta: **Projeto de educação ambiental (Ecoeducar e programa de educação ambiental da rede); Educação Digital (uso de tablets e laboratório de informática); Educação Financeira (matéria específica na parte complementar).**

Comentários: -

**H.B.1.9.2) Foi constatada alguma inadequação nestas atividades?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**H.B.1.10) A escola programou visitas orientadas em espaços e equipamentos externos no desenvolvimento de seu projeto pedagógico no exercício?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**H.B.1.10.1) Especificar:**

Resposta: **Visitas relacionadas com o projeto de educação ambiental Ecoeducar, em parceria com a Fundação São Pedro.**

Comentários: -

## I. ESCOLA - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

**I.1) Na escola visitada há matrículas ou são atendidos alunos com necessidade educacional especial (AEE)?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**I.1.1) Estes alunos dispõem de atendimento educacional especializado (AEE), ainda que em parte?**

Resposta: **Na própria escola, por meio de sala de recursos multifuncionais ou outros correlatos**

Comentários: -

**I.1.2) O atendimento ocorre em sala de recurso multifuncional?**

Resposta: **Não**

Comentários: Há atendimento por professor AEE, porém não ocorre em sala de recursos multifuncionais.

**I.1.2.1) Foram detectadas inadequações estruturais na sala de recurso multifuncional?**

Resposta: -

Comentários: -

**I.1.2.2) A sala de recursos multifuncional possui espaço, mobiliário, material didático e recursos pedagógicos adequados?**

Resposta: -

Comentários: -

**I.1.3) Os profissionais da escola visitada (professores e outros servidores) que fazem parte do AEE participaram de algum programa de formação continuada sobre o tema Educação Especial/Inclusiva?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Foram ministrados cursos específicos conforme declaração da rede em anexo.



**DECLARAÇÃO**

**Formação em Educação Especial e Inclusiva**

Declaramos que durante o mês de abril a Prefeitura Municipal, juntamente com a Câmara Municipal e o Centro Universitário UNISIA promoveram o Evento "Ataque às Condições de Atuação", durante o mês de abril do corrente ano.

O evento foi oferecido a todos os profissionais da rede municipal de ensino, bem como aos alunos do curso de Pedagogia da Instituição de Ensino Superior à população em geral.

As atividades tiveram as seguintes datas:

Data	Atividade
10 de abril	PALESTRA: "Atuação e Desenvolvimento" COORDINADORA: Dr.ª Márcia Nóbrega Neri - Pedagoga e mãe de criança com TEA.
12 de abril	PALESTRA: "Assunto sob a perspectiva do cuidado da família nas idas terapêuticas" COORDINADORAS: Mariza Bigato - Terapeuta Ocupacional, Ana Cecília Franco - Fonoaudióloga, Viviana Chagot - Psicóloga e Terapeuta Ocupacional Competencial.
16 de abril	PALESTRA: "Autismo 101" COORDINADORA: Cátia Berté - Advogada.
18 de abril	PALESTRA: "Desafios da Implementação de Comunicação Alternativa e Alternativa (CAA) na prática" COORDINADORAS: Estela Maria e Cláudia Adalme - Mães representando de Crianças TEA.
26 de abril	PALESTRA: "Matriz Competencial do Profissional Escolar" COORDINADORAS: Tereza Malta - psicóloga, analista de comportamento, especialista em neuropsicologia e psicopedagogia clínica e profissional.
29 de abril	PALESTRA: "Tendências e Desafios da História" COORDINADORAS: SY Anderson Carlos Taitel.

Sigilo José Fagner de Jesus  
Secretaria Municipal de Educação  
Amparo, 30 de agosto de 2023.

Declaração da rede

## J. ESCOLA - RECURSOS HUMANOS NA UNIDADE ESCOLAR

### J.1) Quantos funcionários há na escola visitada?

Resposta: 22

Comentários: -

### J.2) Há funcionários terceirizados na escola visitada?

Resposta: Sim

Comentários: -

#### J.2.1) Qual a quantidade?

Resposta: 2

Comentários: -

#### J.2.2) Há funcionários terceirizados que prestam serviços diretamente aos alunos na atividade-fim?

Resposta: Não

Comentários: Funcionários terceirizados atuam somente na parte de limpeza predial.

#### J.2.3) Os funcionários terceirizados que prestam serviços aos alunos tem formação em nível médio, na modalidade normal ou nível superior em curso de licenciatura plena?

Resposta: Não

Comentários: Não há profissionais terceirizados que prestem serviços diretamente aos alunos (atividade fim).

### J.3) Quantos são os professores que atuam na escola?

Resposta: 14

Comentários: -

### J.4) Há professores temporários que atuam na escola?

Resposta: Não

Comentários: -

### J.5) Os professores da escola visitada tiveram ampliação progressiva da jornada para lecionar em uma única escola?

Resposta: Não

Comentários: Não houve ampliação progressiva da jornada porque os professores atuam apenas em tempo parcial, sendo uma parte dos professores no ensino regular e outra parte no ensino complementar/diversificado.

**J.6) Há professores afastados?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**J.6.1) Quantos?**

Resposta: **1**

Comentários: Professora afastada por licença para tratamento de saúde.

**J.7) Na escola visitada há reuniões periódicas entre os profissionais que atuam no ensino regular e os que atuam nas atividades complementares e especializadas?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Reuniões bimestrais (Conselho de Classe).

**J.7.1) Qual a periodicidade**

Resposta: **Bimestral.**

Comentários: -

**J.8) Na escola visitada os profissionais vinculados à educação de tempo integral participaram de cursos de capacitação?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Os professores participam de cursos de capacitação ofertados pela rede, porém não foram oferecidos cursos específicos da educação em tempo integral.

**J.8.1) De que forma?**

Resposta: **presencial**

Comentários: -

**J.9) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) com natureza funcional de vínculo efetivo que atuam na escola visitada?**

Resposta: **7**

Comentários: -

J.10) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) com natureza funcional de vínculo efetivo que atuam na escola visitada?

Resposta: 7

Comentários: Composta de cinco professores adjuntos de educação básica, uma professora AEE e um professor de educação física.

J.11) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) com natureza funcional de vínculo temporário que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.12) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) com natureza funcional de vínculo temporário que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.13) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) contratados por empresas privadas que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.14) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) contratados por empresas privadas que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.15) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) contratados por entidades sem fins lucrativos que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

J.16) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) contratados por entidades sem fins lucrativos que atuam na escola visitada?

Resposta: 0

Comentários: -

**J.17) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de apenas nível médio?**

Resposta: 0

Comentários: -

**J.18) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de apenas nível médio?**

Resposta: 0

Comentários: -

**J.19) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de nível médio na modalidade normal?**

Resposta: 0

Comentários: -

**J.20) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de nível médio na modalidade normal?**

Resposta: 0

Comentários: -

**J.21) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de Pedagogia ou Normal Superior?**

Resposta: 6

Comentários: -

**J.22) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de Pedagogia ou Normal Superior?**

Resposta: 6

Comentários: -

**J.23) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de outras Licenciaturas?**

Resposta: 1

Comentários: Um professor de educação física no ensino regular.

**J.24) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com a formação acadêmica de outras Licenciaturas?**

Resposta: 1

Comentários: Um professor de educação física no ensino complementar.

**J.25) Qual a quantidade de professores (do ensino regular) que atuam na escola visitada com outras formações acadêmicas de nível superior?**

Resposta: 0

Comentários: -

**J.26) Qual a quantidade de professores (do ensino complementar/diversificado) que atuam na escola visitada com outras formações acadêmicas de nível superior?**

Resposta: 0

Comentários: -

## K. ESCOLA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**K.1) Quantas horas os alunos em jornada de tempo integral permanecem na escola?**

Resposta: **9 horas**

Comentários: -

**K.2) Há cardápio definindo as refeições na escola?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**K.2.1) O cardápio foi elaborado e assinado por Nutricionista Responsável Técnico RT?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**K.2.2) No cardápio há diferenciação para os alunos em jornada de tempo integral?**

Resposta: **Não**

Comentários: A escola possui apenas alunos em jornada de tempo integral.

**K.2.3) No cardápio estão definidos os horários das refeições?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**K.2.3.1) Os horários das refeições estão sendo observados conforme cardápio?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**K.2.4) O cardápio está fixado em local visível?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

ITEM	QUANTIDADE	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO
CAFÉ DA MANHÃ	1 porção	1 pão francês	1 leite condensado	1 leite em pó	1 suco de laranja
LANCHE DA MANHÃ	1 porção	1 pão francês	1 leite condensado	1 leite em pó	1 suco de laranja
ALMOÇO	1 porção	1 arroz branco	1 feijão	1 carne moída	1 salada de folhas verdes
LANCHE DA TARDE	1 porção	1 pão francês	1 leite condensado	1 leite em pó	1 suco de laranja

Cardápio afixado no pátio

**K.2.5) Consta do cardápio ou na alimentação escolar servida no dia da visita alimentos e bebidas ultraprocessados?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**K.3) A escola visitada oferece aos alunos de jornada de tempo integral, no mínimo, três tipos de refeições (café da manhã, almoço e jantar e/ou lanche), com pelo menos um cardápio completo?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**K.4) Aos alunos em jornada de tempo integral são servidas frutas in natura, no mínimo quatro dias por semana?**

Resposta: **Não**

Comentários: São servidas frutas "in natura" três vezes por semana.

**K.5) Pela amostragem foram constatados alimentos com prazos de validade vencidos?**

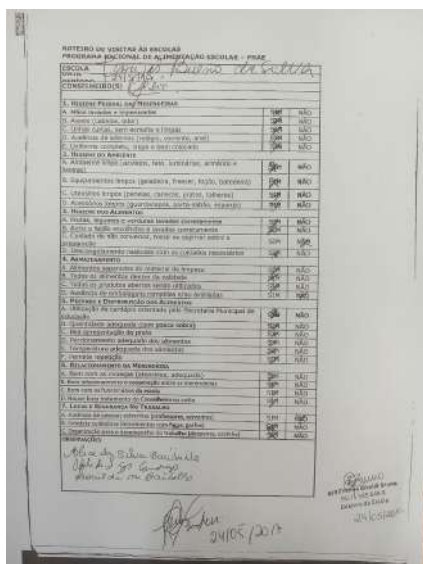
Resposta: **Não**

Comentários: -

**K.6) Há registro sobre a última fiscalização do CAE - Conselho de Alimentação Escolar na unidade escolar?**

Resposta: **Sim**

Comentários: A última visita do CAE à unidade escolar foi realizada em 2017, porém não havia registro arquivado na escola.



Visita do CAE em 24/05/2017

**K.7) Foram detectadas inadequações no ambiente de alimentação escolar?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**K.7.1) Especificar:**

Resposta: **Lâmpadas sem grade de proteção na área de preparo de alimentos.**

Comentários: -



Lâmpadas da cozinha

## L. ESCOLA - DEMAIS ASPECTOS DA ESTRUTURA FÍSICA

### L.1) Número de salas de aula utilizadas pela escola

Resposta: 5

Comentários: -

### L.2) As instalações das salas de aula, em linhas gerais, estão em boas condições?

Resposta: Sim

Comentários: -



Sala de aula

### L.3) A escola visitada é exclusivamente de Educação Infantil?

Resposta: Não

Comentários: -

### L.B.3.1) A escola dispõe de todas as instalações necessárias?

Resposta: Não

Comentários: -

### L.B.3.1.1) Em relação às instalações, escola visitada não conta com:

Resposta: Sala multiuso (música, dança e artes)

Comentários: -

**L.B.3.1.2) As instalações, em linhas gerais, estão em boas condições?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**L.B.3.2) A escola dispõe de todos equipamentos necessários?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**L.B.3.2.1) Em relação a equipamentos, escola visitada não conta com:**

Resposta: -

Comentários: -

**L.B.3.2.2) Os equipamentos, em linhas gerais, estão em boas condições?**

Resposta: -

Comentários: -

**L.B.3.3) Houve necessidades de adaptação da escola para a implantação do regime de ensino integral?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**L.B.3.3.1) Já foram realizadas?**

Resposta: **Sim**

Comentários: -

**L.B.3.4) A escola visitada dispõe dos recursos de acessibilidade nas suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

**L.B.3.4.1) Foram detectadas inadequações em suas vias de circulação interna para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?**

Resposta: -

Comentários: -

**L.B.3.5) Há AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de validade na escola visitada?**

Resposta: **Não**

Comentários: Conforme declaração da rede (em anexo), o processo para obtenção do AVCB está em andamento.



Declaração da rede

**L.B.3.6) A última desinsetização foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizada em 21/06/2023.



Desinsetização



Ordem de serviço

L.B.3.7) A última desratização foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizada em 21/06/2023.



Desratização

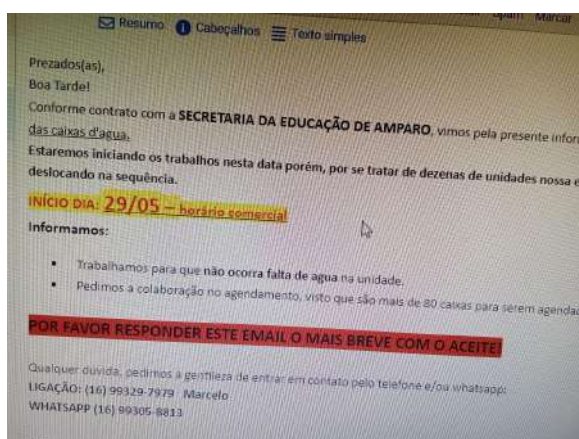


Ordem de serviço

L.B.3.8) A última higienização das caixas d'água foi feita há menos de 6 meses na escola visitada?

Resposta: **Sim**

Comentários: Realizada em 29/05/2023.



Email de realização do serviço

## M. OBSERVAÇÕES FINAIS

### M.1) Há outras ocorrências dignas de nota?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

#### M.1.1) Especificar:

Resposta: **Em relação ao bloco K, verificamos que não havia amostras dos alimentos servidos na merenda escolar.**

Comentários: -

LEI Nº 3829, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

## APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMPARO PARA O DECÊNIO 2015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de junho de 2015, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, na **Lei Orgânica** e art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- V - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VI - melhoria da qualidade da educação;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação; e
- X - diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas, e com observância e o cumprimento das regras de financiamento em regime de colaboração entre a União, o Estado de São Paulo e

8.07. Estratégia: Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

**Meta 9:** Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica

9.01. Estratégia: Ampliar de forma planejada e gradativamente Unidades Escolares municipais para atendimento em tempo integral, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

9.02. Estratégia: Fortalecer e estabelecer novas parcerias com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos a fim de dar continuidade e ampliar o atendimento à educação de tempo integral.

9.03. Estratégia: Criar, ampliar, divulgar, assegurar condições de acesso e permanência a projetos que ofereçam atividades extracurriculares que estimulem o desenvolvimento de habilidades artísticas, esportivas e científicas.

9.04. Estratégia: Dar continuidade e ampliar as ações do Projeto Ciranda Criança por meio de atividades culturais e esportivas de forma a ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola.

9.05. Estratégia: Criar mecanismos para acompanhar o aproveitamento dos alunos matriculados em escolas de tempo integral.

9.06. Estratégia: Buscar parcerias e fomentar a articulação da escola com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos públicos e privados a fim de garantir e ampliar o atendimento em tempo integral.

Meta 10: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais - Ensino Fundamental	5.9	6.2	6.4	6.6
Anos Finais - Ensino Final	5.5	5.7	6.0	6.2
Ensino Médio	4.3	4.7	5.0	5.2

10.01 Estratégia: Fortalecer o acompanhamento do acesso, da permanência e da frequência das crianças e dos adolescentes, na Educação Infantil e no Ensino

## DECLARAÇÃO

### Diretor em cargo de comissão

Declaramos que não houve, em 2023, na rede municipal, diretores ocupantes de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Atenciosamente,

  
**Sérgio José Fagundes Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

**Amparo, 14 de junho de 2024**

## DECLARAÇÃO

### Item 1 - Escola em Tempo Integral (exercício de 2023)

Declaramos que foram criadas 50 vagas para alunos em tempo integral em 2023.

Atenciosamente,

  
**Sérgio José Fagundes Júnior**  
**Secretário Municipal de Educação**

**Amparo, 21 de junho de 2024**

## DECLARAÇÃO

### Matrícula

Declaramos que não há critérios específicos ou ordem de preferência às matrículas de alunos nas escolas de tempo integral.

Segue cópia do Regimento Escolar Único das Escolas da Rede Municipal:

### CAPÍTULO XI DAS FORMAS DE INGRESSO

#### Seção I Da Matrícula

**Art. 76** O ingresso do aluno na unidade escolar se dará por matrícula a ser efetuada em período fixado no calendário escolar, mediante solicitação do pai ou responsável ou pelo próprio aluno, quando for o caso, observadas as normas, as diretrizes para atendimento da demanda escolar e os seguintes critérios:

- I** - por ingresso na Educação Infantil, observar-se-á a idade dos alunos, conforme disposto no presente regimento, observadas as alterações em legislação pertinente;
- II** - por ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com base apenas na idade; (respeitando-se a legislação vigente);
- III** - nos demais anos, comprovação de escolaridade anterior;
- IV** - a matrícula de alunos estrangeiros se efetiva mediante o atendimento à regulamentação vigente e nos termos estipulados neste regimento.

§ 1º A matrícula será efetuada:

- I** - através de solicitação do interessado, pai ou seu responsável legal, dirigido ao Diretor da unidade escolar, no qual deverá constar a ciência e a concordância com as normas deste regimento.

**II** - apresentação de cópia de certidão de nascimento, carteira de vacinação atualizada e comprovante de residência atualizado;

**III** - para os anos subsequentes ao primeiro ano, apresentação de documentos que comprovem a escolaridade anterior;

**IV** - na impossibilidade, justificada, de apresentação da documentação de escolaridade anterior, a escola fará a matrícula e haverá avaliação de competência do candidato, considerando a idade/competência para a classificação adequada;

**V** - a matrícula em continuidade efetivar-se-á com a confirmação do pai ou responsável;

**Art. 77** Por motivos relevantes, as unidades escolares podem admitir a matrícula extemporânea, sujeitando o aluno à avaliação de competência.

**Art. 78** É de responsabilidade do aluno ou de seu responsável qualquer consequência ou dano que advier em razão de matrícula com documentação falsa ou irregular, podendo, nessa circunstância, ser a mesma cancelada, arcando ainda o responsável com as penas que a lei estabelece.

## Seção II

### Da Transferência

**Art. 79** A transferência dos alunos obedecerá às disposições da legislação vigente, as deste regimento e possíveis alterações da Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** O prazo para expedição do histórico escolar, no caso de transferência expedida pela Escola, é de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação do interessado.

**§ 2º** Os documentos hábeis para transferência são:

**I** - histórico escolar do aluno, referente ao nível;

**II** - ficha Individual do aluno, onde constam:

**a)** os resultados da avaliação dos componentes curriculares do ano em curso;

**b)** demais informações sobre o desempenho escolar que permitam à unidade escolar de destino subsidiar sua decisão sobre a classificação do aluno;

**c)** carga horária cumprida pelo total de horas letivas, bem como por componente curricular, quando a transferência se der no decorrer do ano letivo.



§ 3º - A escola poderá reclassificar alunos, inclusive quando se tratar de transferência entre escolas situadas no Brasil ou no exterior e tem como base as normas curriculares gerais conforme disposto na Deliberação CEE nº 16/97 e/ou legislação vigente.

**Art. 80** A matrícula por transferência será efetuada, preferencialmente, até o término do terceiro bimestre no Ensino Fundamental e até o término do primeiro bimestre nos demais cursos, podendo ser realizado posteriormente, desde que haja motivo que justifique e sempre condicionada à existência de vaga.

**Art. 81** Aos alunos recebidos por transferência serão oferecidos, se necessário, meios alternativos de adaptação, conforme as necessidades apresentadas em relação aos princípios e diretrizes da Proposta Pedagógica, Plano Escolar e Plano de Trabalho dos professores, visando o sucesso do educando em relação ao currículo, entendido em sua acepção ampla.

**Art. 82** O educando poderá ter aproveitado estudos concluídos com êxito, mediante avaliação, procedida por comissão de professores designados para tal fim.

**Parágrafo Único** - Os resultados obtidos, através dos diferentes procedimentos de adaptação, devem constar de registros da unidade escolar e do aluno.

**Art. 83** Fica assegurada a permanência do aluno recebido por transferência, quando a escola de origem não expedir a transferência no prazo estipulado na declaração.

**Art. 84** O aluno recebido por transferência após o encerramento do período letivo será matriculado na etapa, termo, ou ano subsequente nos seguintes casos:

- I - quando no histórico escolar constar a série/ano a ser cursada;
- II - mediante processo de reclassificação previsto neste regimento.

**Art. 85** A transferência entre cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) será possível durante o semestre letivo, respeitada a organização de termos.



Atenciosamente,

  
**Sérgio José Fagundes Júnior**  
Secretário Municipal de Educação

Amparo, 14 de junho de 2024

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 07/2022

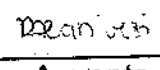
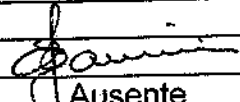
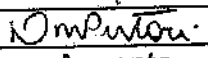
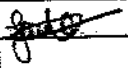

**Assunto:** Aprovação e elaboração de Parecer à Resolução 01/2022 CME que homologa e institui a implementação do Documento Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Amparo para as escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

**Histórico:** Atribuição desta Secretaria socializar e discutir junto a esse Colegiado a aprovação da Resolução 01/2022 CME que homologa e institui a implementação do Documento Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Amparo para as escolas que integram o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

**Apreciação:** Documento foi apresentado e lido. Em seguida, os seis conselheiros presentes com direito a voto manifestaram-se favoráveis à redação.

**Conclusão:** Pelo exposto na apreciação esse Conselho considera relevante e concorda com a redação da Resolução 01/2022 CME que deverá ser enviada a todas as Unidades Escolares do município.

Amparo, 04 de agosto de 2022.

Nome do Conselheiro	Segmento que representa	Assinatura
Alessandra Maria Aquino Canivezi	Sec. Mun. De Educação (Titular)	
Amanda B. Mendes Garcia Inácio	Pais de alunos (Suplente)	Ausente
Beatriz Barassa Alves	Sec. Mun. De Educação (Suplente)	
Bruna Gabrielle Carletti Silveira	Aluno – Ens. Superior/Médio (Titular)	
Cristiani Sauini	Ens. Fundamental (Titular)	
Cibele Pereira de Oliveira	Sind. ou Ent. Associativa (Titular)	Ausente
Débora Fernanda Alexandre	Dep de Alimentação Escolar (Suplente)	Ausente
Débora Mainente Pistori	Ed. Infantil (Titular)	
Filomena Bassan Alvino	Sec. Mun. Saúde (Suplente)	Ausente
Flávia Cristiana Fernandes Pereira	Pais de alunos (Titular)	
Jéssica Rossetto	Ensino Superior (Titular)	Ausente
Joice Rosa de Oliveira	Entidades Mantenedoras (Titular)	
Joseane Teixeira	Sec. Mun. Saúde (Titular)	
Luís Henrique Romano	Ensino Superior (Suplente)	Ausente
Maria Cristina Brombim Lopes	Dep de Alimentação Escolar (Titular)	Ausente
Patrícia Leila Poppi Dias	Ed. Infantil (Suplente)	Ausente
Patrícia Nora Guarizzo Tolotto	Ensino Médio (Suplente)	
Roberto de Mattos Mendes	Entidades Mantenedoras (Suplente)	Ausente
Rosemary Barbosa	Ens. Fundamental (Suplente)	
Sueli Aparecida P. dos Santos	Sind. Ou Entid. Associativa (Suplente)	Ausente

Thiago Luis Fajonato Filho	Ensino Médio (Titular)	Ausente
Victória Caroline da Silva	Aluno – Ens. Superior/Médio (Suplente)	Ausente

## PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

### TERMO DE ADESÃO - MUNICÍPIO

O ente federado **Amparo** por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada aqui pelo seu(sua) Secretário(a), **SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR**, CPF nº **288.879.288-51** resolve firmar o presente Termo de Adesão junto ao Ministério da Educação (MEC) referente ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do ente federado ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído com a finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Básica, por meio de assistência técnica e financeira da União aos entes federados. A criação de novas matrículas em tempo integral deve atender ao disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e na Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023.

A assistência financeira prevê a transferência de recursos da União aos entes subnacionais, para fomentar a criação de matrículas presenciais na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária.

A assistência técnica abrange ações que visam ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes, à reorientação curricular para a educação integral, à diversificação de materiais pedagógicos, e à criação de indicadores de avaliação contínua.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ao Ministério da Educação compete:

- I – apresentar oferta de pré-metas para pactuação de matrículas a serem criadas na educação básica em tempo integral;
- II – transferir, por meio do FNDE, a primeira parcela dos recursos financeiros com base na pactuação, conforme art. 5º da Lei nº 14.640, de 2023;
- III – transferir, por meio do FNDE, a segunda parcela dos recursos financeiros com base nas matrículas registradas, conforme art. 5º da Lei nº 14.640, de 2023;
- IV – redistribuir matrículas não pactuadas na primeira oferta, com os entes federados que manifestem interesse em ampliar suas matrículas em tempo integral, conforme art. 5º, §2º da Lei nº 14.640, de 2023;
- V – orientar e apoiar as ações referentes à assistência técnica previstas no art. 13 da Lei nº 14.640, de 2023;
- VI – manter e coordenar sistema de monitoramento e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 14.640, de 2023; e
- VII – apresentar cronograma de adesão e pactuação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ENTE FEDERADO

Aos Estados, Municípios e Distrito Federal compete:

- I – realizar a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do Ministério da Educação;
- II - pactuar metas para a criação de matrículas em tempo integral, conforme art. 5º, da Lei nº 14.640, de 2023;
- III – comprovar a elaboração ou revisão da Política de Educação Integral em Tempo Integral mediante norma exarada pelo seu respectivo Conselho de Educação;
- IV – criar as matrículas pactuadas na educação básica em tempo integral, conforme o disposto no art. 9º da Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023;
- V – declarar as matrículas criadas na educação em tempo integral no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), conforme art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.640, de 2023;
- VI – registrar as matrículas criadas no Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);

Ministério da Educação 2023 - Programa Escola em Tempo Integral

VII – manifestar interesse na ampliação de matrículas em tempo integral, se for o caso, além do limite definido na primeira oferta, conforme art. 5º, §2º da Lei nº 14.640, de 2023;

VIII - executar os recursos orçamentários repassados pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, para a criação das matrículas em tempo integral, aplicando-os exclusivamente em despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 14.640, de 2023;

IX – devolver recursos correspondentes na hipótese das informações registradas no Censo Escolar subsequente à criação da matrícula divergir das matrículas declaradas no SIMEC, conforme art. 5º, § 4º, da Lei nº 14.640, de 2023; e

X – atender ao cronograma e prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação para adesão e pactuação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**

I – dispor sobre critérios operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas do apoio financeiro, conforme disposto no art. 8º, §2º da Lei nº 14.640, de 2023;

II – operacionalizar a transferência dos recursos financeiros no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; e

III – aprovar a prestação de contas, tendo como referência a comprovação, por meio do Censo Escolar, do cumprimento das metas pactuadas de criação de novas matrículas na educação básica em tempo integral.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023;

II – A criação de matrículas poderá ocorrer em escolas de tempo integral ou em escolas de turno regular;

III – Cronograma de adesão e pactuação em 2023:

#### **FASE PERÍODO**

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
Adesão	02/08/2023 a 31/08/2023
Pactuação	01/09/2023 a 15/10/2023
Redistribuição das matrículas não pactuadas	16/10/2023 a 31/10/2023
Transferência 1ª parcela	até 31/12/2023
Declaração das matrículas	01/01/2024 a 01/03/2024
Transferência 2ª parcela	até 30/06/2024
Registro das matrículas no censo escolar	De acordo com o calendário do censo escolar

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**


O foro competente para dirimir qualquer questão relativa a este instrumento é o da Justiça Federal, foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal.

30 de August de 2023

SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR

CAMILO SANTANA

**Ministro de Estado da Educação**

 Termo Aceito em 30/08/2023 09:37:41 e assinado por: SERGIO JOSE FAGUNDES JUNIOR CPF: 288.879.288-51.  
HASH: 9cbd8e29f820524b955e2f04874a7d7c

Ministério da Educação 2023 - Programa Escola em Tempo Integral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU – UR-19

TERMO DE VERIFICAÇÃO  
Creche Bairro 3 pontes

Município	Amparo		
Órgão	Prefeitura Municipal	Contas Exercício	2023/2024

Eu, Bruno Marçal de Medeiros Ribas, procedi à verificação “in loco” da obra de construção da “Creche Padrão – Distrito das 3 Pontes” no município de Amparo e constatei o que segue:

ACHADOS

- Placa da obra sem a indicação do prazo para a conclusão da obra;
- Materiais expostos às condições climáticas, sem nenhum tipo de proteção;
- Mato crescendo no local da obra, denotando que a obra se encontrava sem movimentação há algum tempo;
- Funcionários da contratada sem equipamento de EPI;

A presente verificação foi realizada com o auxílio dos Srs. Reinaldo Batista de Sousa e Oswaldo Conti Junior que também assinam o presente termo lavrado.

Amparo, em 15 de maio de 2024

Reinaldo Batista de Sousa  
Assessor Especial

Oswaldo Conti Junior  
Controlador Interno da Prefeitura

Bruno Marçal de Medeiros Ribas  
Agente da Fiscalização



**CONTRATO Nº170/2022**

**Autorizado no  
Processo Licitatório nº 7179/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA P. S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FDE NO LOTEAMENTO JARDIM SÃO ROQUE - DISTRITO DE TRÊS PONTES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022.**

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, bairro: Centro, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13.900-400, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46, e de outro lado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **P. S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº329/336, Centro, na cidade Suzano, estado de São Paulo, CEP: 08675-060, inscrita no CNPJ nº 43.325.050/0001-60, representada pelo Sr. **PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.255.731-3 e CPF/MF nº280.396.448-10, têm entre si justo e contratado a execução dos serviços acima mencionados, de acordo com o proposto na Concorrência Pública nº 006/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para especializada para a construção de creche padrão FDE no Loteamento Jardim São Roque - Distrito de Três Pontes, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário, de acordo com o proposto na Concorrência Pública nº 006/2022.

**PARÁGRFO ÚNICO – A CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente o Memorial Descritivo e Termo de Referência (Anexos I e II), o qual faz parte integrante do presente contrato.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br  
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"  
Ampara - SP - CEP - 13900-400

  
PEDRO SHIGUEO  
YOSHIMOTO  
JUNIOR:2803964  
4810

Assinado de forma digital por: PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:2803964810  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR INFORMATICA, ou=Personal, ou=1609061000179, cn=PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:2803964810  
Dados: 2022.06.29 11:13:45 -03'00'



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL** – Os serviços serão prestados na Rua Sylvio Marques de Almeida, S/N, Distrito de Três Pontes, no Município de Amparo/SP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** - O contrato vigorará pelo período de 10 (dez) meses a partir do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo contratual poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do **CONTRATANTE**, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito pela **CONTRATADA** antes do término do mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART — CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT — CREA), com a comprovação de que as taxas foram devidamente recolhidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**  
- O objeto do presente Contrato será prestado pelo preço total de **RS\$2.977.070,58 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil e setenta reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo o pagamento efetuado o pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medições mensais aprovadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, estando nele incluídos todos os equipamentos e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas necessárias a sua execução, as medições seguirão o cronograma físico financeiro apresentado pela contratada na ocasião do certame. E em até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento das Notas Fiscais Eletrônicas, as quais deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail [smdu.obraspublicas@amparo.sp.gov.br](mailto:smdu.obraspublicas@amparo.sp.gov.br).

**PARÁGRAFO UNICO** - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

**CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente com as notas fiscais, sob pena de retenção dos pagamentos, os seguintes documentos dos funcionários empregados na execução dos serviços:

- a) cópias das guias de recolhimento de FGTS e INSS devidamente autenticadas e cópia da SEFIP que deu origem as respectivas guias referentes ao mês de competência da folha de pagamento;
- b) Comprovante de protocolo da guia SEFIP;
- c) CND Federal;
- d) cópias dos holerites; e
- e) cópia de folha de frequência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de não apresentação da documentação descrita na cláusula oitava, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua apresentação.

**CLAUSULA SÉTIMA** – Caso mantenha profissionais de vínculo não trabalhista no canteiro de obras, deverá apresentar documentação que comprove a relação jurídica existente entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇO** - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, salvo na hipótese de prorrogação contratual, a partir de 12 (doze) meses de vigência conforme Lei Federal nº 10.192/2001, ocasião em que o valor poderá ser revisto, desde que solicitado pelo **CONTRATADO** e autorizado pelo **CONTRATANTE**, aplicando-se em caso de reajuste o índice do I.N.P.C. do IBGE.

**CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para a prestação dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** – Somente será restabelecido o equilíbrio da equação financeira do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

TEL: (19) 3817-9300 [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"  
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PEDRO SHIGUEO  
YOSHIMOTO  
JUNIOR:2803964481  
0

Assinado de forma digital por PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:2803964481  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB e CF A1, ou=VALID, ou=AR, ou=INFORMAN, ou=Presencial, ou=18896061000173, cn=PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:2803964481  
Dados: 2022.06.29 11:15:32 -03'00'



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme prevê o Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, ficando exclusivamente sob responsabilidade da **CONTRATADA** a comprovação da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.1001.3.010.449051.02.2000187 – Secretaria de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Creche / Obras e Instalações / Fonte 2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, 10.02.12.365.1001.3.010.449051.01.0000000 – Secretaria de Educação / Educação Por Todos e Para Todos - Creche / Obras e Instalações / Fonte 1 – Tesouro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**12.1.** A **CONTRATADA** se obriga recolher a título de garantia contratual, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato;

**12.2.** A Garantia deverá ser recolhida através de uma das seguintes formas:

**12.2.1.** Através de boleto bancário, em moeda corrente, a ser retirado junto a Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo/SP, o mesmo deverá ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento (antes da assinatura do contrato);

**12.2.2.** Títulos da dívida pública pelo seu valor nominal;

**12.2.3.** Fiança bancária ou seguro garantia.

**12.3.** A Garantia deverá ser recolhida até 05 (cinco) dias após a assinatura do termo de contrato;

**12.4.** Em se tratando de recolhimento em moeda corrente, o valor será contabilizado em conta vinculada especial e aplicada no mercado financeiro, sendo os rendimentos integrais da aplicação repassados ao contratado;

TEL: (19) 3817-9300 [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Pfifer"  
Amparo - SP - CEP - 13900-400

  
PEDRO SHIGUEO  
YOSHIMOTO  
JUNIOR:28039644  
810

Assinado de forma digital por PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR 28039644  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF A1, ou=VALID, ou=AR INFORMEANK, ou=Presencial, ou=16696061000175, cn=PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:28039644810  
Dados: 2022.06.29 11:55:56 -03'00'



12.5. Quando por fiança bancária, o prazo de sua validade deverá ser coerente com o prazo de cumprimento do ajuste contratual, ou seja, o prazo de execução acrescido de 02 (dois) meses;

12.6. O valor recolhido a título de garantia contratual será restituído após o término da vigência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DA OBRA –

O recebimento da obra se dará:

1- **Provisoriamente**, ao final das medições, quando será emitido o Termo de Recebimento Provisório à **CONTRATADA**, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente; e

2- **Definitivamente**, pelo profissional responsável pela fiscalização da obra lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. O Termo de Recebimento definitivo será lavrado desde que o profissional responsável pela fiscalização da obra lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

2.1 - Constatadas irregularidades no objeto, o profissional responsável pela fiscalização da obra lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência e Memorial descritivo constantes no anexo ao Edital, determinando sua substituição/correção.
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- c) As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d) A garantia deverá atender ao artigo 618 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com início a contar da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Elaborar o Diário de Obra incluindo diariamente, pelo Engenheiro Preposto Responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
2. Todas as despesas diretas, indiretas, funcionários em geral, combustível, alimentação, estadia, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.
3. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços.
4. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros de acordo com a NR 18.
5. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município de Amparo, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços.
6. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa detentora do contrato a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.
7. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços.

8. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.
9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros.
10. Manter os locais dos serviços sempre sinalizados.
11. Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada nos serviços executados.
12. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados.
13. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste Edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos no prazo determinado.
15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
16. Submeter a fiscalização, previamente e por escrito, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam as especificações do Termo de Referência.
17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo assinalado pelo Município de Amparo.
18. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à obra.
19. Comunicar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, no prazo de 12 (doze) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.



20. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo Município de Amparo no livro de ocorrências:
21. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Amparo, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
22. Paralisar, por determinação do Município de Amparo, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
23. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços e do presente contrato.
24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas pertencentes a CPFL, TELEFÔNICA e SAAE.
25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência dos serviços.
26. Arcar com os custos de combustível: e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
27. Executar os trabalhos de forma a não prejudicar trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao Edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
28. Cumprir todas as normas regulamentadoras (NR's) de segurança, medicina e higiene do trabalho, e em especial as **NR 18** - Condições E Meio Ambiente De Trabalho Na Indústria Da Construção; **NR 1** - Disposições Gerais; **NR 6** - Equipamentos De Proteção Individual; **NR 12** - Maquinas E Equipamentos.


#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES -

1. Pela inexecução, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal que houver, estará sujeita as seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade da falta:

- a) Advertência.

TEL: (19) 3817-9300 [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"  
Amparo - SP - CEP - 13300-400

  
  
PEDRO SHIGUEO  
YOSHIMOTO  
JUNIOR:2803964  
4810

Assinado de forma digital por PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:2803964810  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CF/A1, ou=VALID, ou=AR-INFORM@SANK, ou=Presencial, ou=16696061000175, cn=PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:2803964810  
Dados: 2022.06.29 11:18:23 -03'00'



- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha a causar dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros independente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.
- c) Der causa à rescisão do contrato.

5. As multas são cumulativas e aplicação de uma qualquer não exime a aplicação de penalidade subsequente.

6. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

7. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial do contrato, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sob pena de rescisão contratual.

8. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO** - Sem prejuízo da faculdade assegurada, a Prefeitura poderá declarar rescindido administrativamente o presente ajuste, por ato unilateral e escrito da Prefeitura, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- c) O atraso injustificado no início dos serviços.
- d) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- f) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.



- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- i) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Constituem motivos para rescisão deste contrato, os casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS** - Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO** - Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

1. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano: Sr. Aloísio Benedito Gressoni - C.P.F.: 048.523.798-90;
2. Sr. Andreas Köberle- Engenheiro Civil - C.P.F.: 154.631.118-12;
3. Carlos Eduardo Mazzetto - Engenheiro Civil - C.P.F.: 155.764.978-21;
4. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.
5. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.
6. A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES** - Todas as comunicações, notificações e intimações, inclusive acerca dos prazos estabelecidos nos arts. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, serão realizadas



pelo endereço de e-mail descrito na proposta da **CONTRATADA**, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail **contratos@amparo.sp.gov.br**, e terá sua validade após o recebimento do protocolo/confirmação emitido pelo Departamento de Suprimentos da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO** - "Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei" Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO** - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais somente no anverso, que vai rubricado pelas partes e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Amparo, 29 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846  
03846

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO MARTINS:21716603846  
Dados: 2022.06.29 11:48:27 -03'00'

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal de Amparo

PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO  
JUNIOR:28039644810

Assinado de forma digital por PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:28039644810  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CFP A1, ou=VALID, ou=AR INFORMATICA, ou=Presencial, ou=16696061000175, cn=PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR:28039644810  
Dados: 2022.06.29 11:29:37 -03'00'

**PEDRO SHIGUEO YOSHIMOTO JUNIOR**

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1- **ALCIDES PEREIRA BUENO NETO**  
RG Nº 43.183.534-2

2- **ALOÍSIO BENEDITO GRESSONI**  
C.P.F. Nº 048.523.798-90

Amparo, 14 de março de 2024.

**A Assessoria de Relações Institucionais  
Gabinete do Secretário  
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo**

*Ref.: PAINSP - Demanda nº 25452 - Município de Amparo - Aditamento de Prazo*

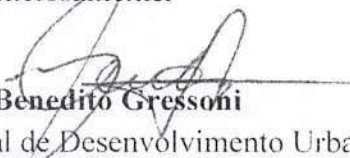
Sirvo-me do presente para solicitar, em atendimento a correspondência eletrônica recebida, aditamento de prazo para a demanda nº 25452 processo nº SEDUC-PRC-2021-01927-DM, dentro do eixo de Infraestrutura Física, objetivando a construção de creche, no Município de Amparo.

Houve necessidade de realização de obras de contenção, taludamento e drenagem no local, serviços estes que devem preceder a execução da fundação.

Os serviços de contenção e seus pertences não estão contemplados na planilha da edificação da creche. Dessa forma, apesar destes serviços estarem em execução, as contenções estão alocadas em outro centro de custo, razão pela qual não houve evolução nos serviços da edificação, bem como em seu cronograma.

A estimativa de conclusão para esta obra será de 18 meses a partir desta data.

Atenciosamente,

  
**Aloísio Benedito Gressoni**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

## Relatório

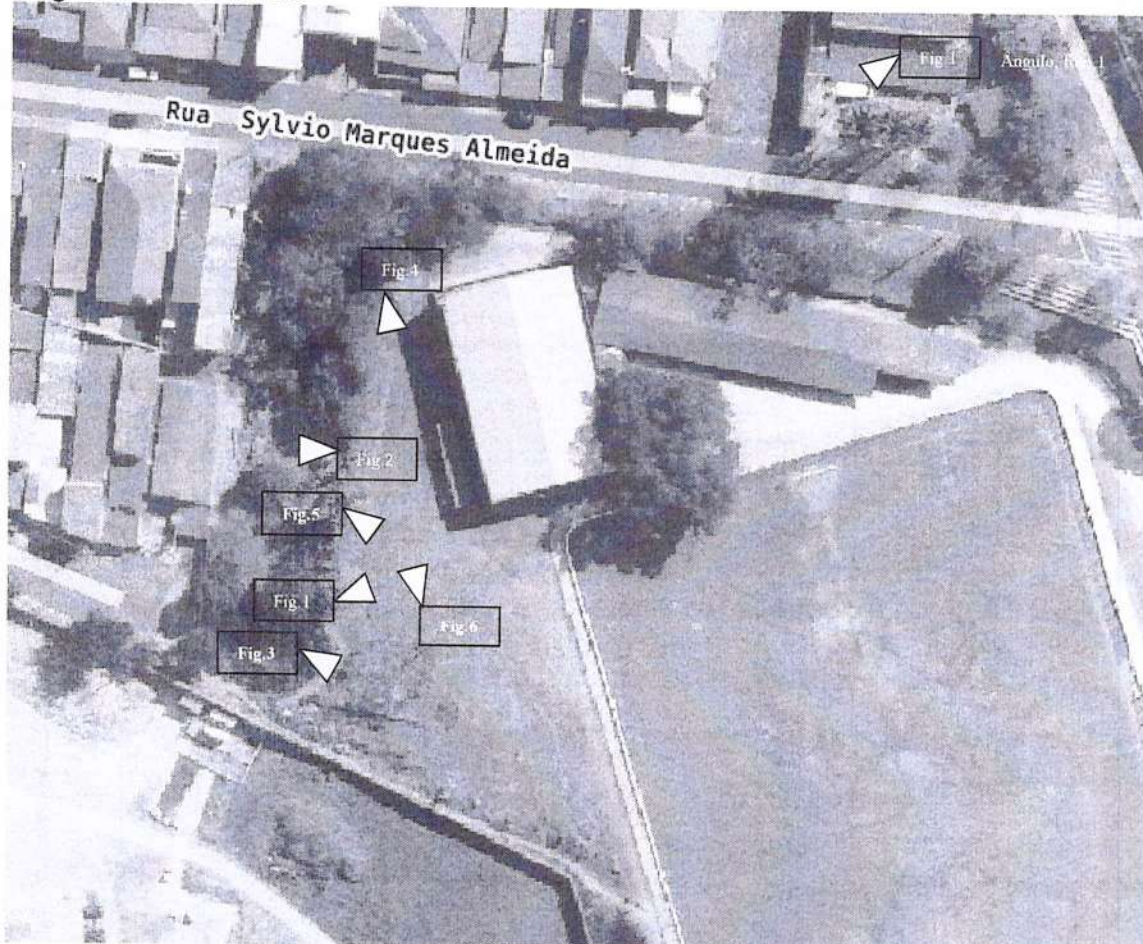
Local: Rua Sylvio Marquês Almeida, Distrito de Três Pontes  
Obra: Creche de Três Pontes

### 1. Atividades realizadas no período:

No período compreendido entre as datas de 01/06/2023 até 11/03/24 informo que foram executados os serviços de:

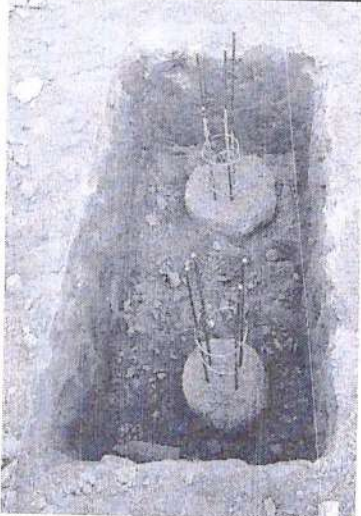
- Concretagem de estacas
- Escavação dos blocos de coroamento
- Arrasamento de estacas
- Abertura de valas para vigas baldrames
- Montagem de armaduras dos blocos de coroamento
- Montagem de armaduras de vigas baldrames

Segue fotos do local:



**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"**

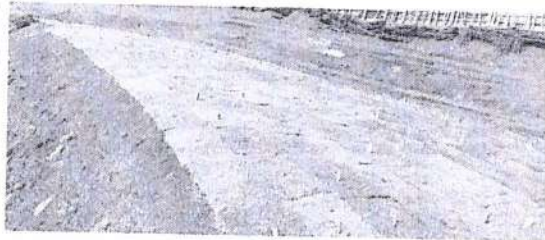
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
desenvolvimentourbano@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br



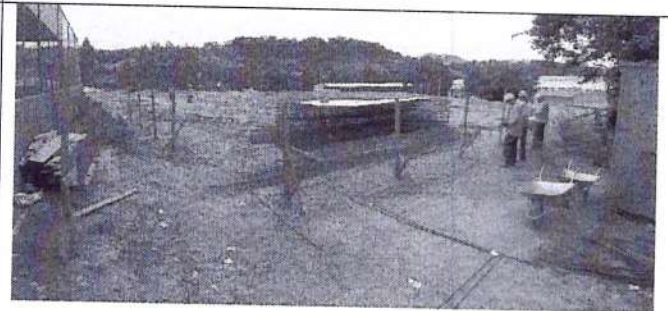
**Figura 1- Finalização das estacas**



**Figura 2 Início do plantio de grama**



**Figura 3 Idem ao anterior**



**Figura 4 Montagem de armaduras de fundação**



**Figura 5 abertura das valas**



**Figura 6 Idem a anterior**

Eng. Andreas Köberle  
Habitação- SMDU

Amparo, 11/03/2024

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"  
AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300  
desenvolvimentourbano@amparo.sp.gov.br      www.amparo.sp.gov.br

## CERTIDÃO

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que pelos últimos dados levantados existem 160 crianças em Lista de Espera para em creche.

**SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Educação**

**Amparo, 21 de maio de 2024**

## CERTIDÃO

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** que a Creche Municipal a ser construída no distrito de Três Pontes, terá capacidade para atender 150 (cento e cinquenta) crianças.

  
**NÁDIA CRISTINA SITTA VOLTAN**

**Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente e temporariamente,  
conforme Portaria 182 de 01 de julho de 2024**

**Amparo, 02 de julho de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Extrato de Contratos**

**Contrato: 170/2022**

**Assinatura: 29/06/2022**

**Processo de Compras: 7179/2022**

**Contratado: 43.235.050/0001-60 - P.S. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de creche padrão FDE no Loteamento Jardim São Roque - Distrito de Três Pontes, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

**Valor Inicial: R\$ 2.977.070,58**

**Acréscimos: R\$ 607.088,13**

**Supressões: R\$ 0,00**

**Valor Atualizado: R\$ 3.584.158,71**

**1 – Relatório Analítico de Empenhos:**

Nº Empenho	Data	Dotação	Empenho/Reempenho	Estorno(=)	Empenho/Reempenho Atualizado	Processado(=)	Saldo
6958	31/05/2023	10.02.12.365.1001.3.010.449051.05.2800000	R\$ 128.711,01	R\$ -	R\$ 128.711,01	R\$ 109.912,98	R\$ 18.798,03
6570	26/05/2023	10.02.12.365.1001.3.010.449051.01.2120000	R\$ 321.529,00	R\$ 128.711,01	R\$ 192.817,99	R\$ 136.851,26	R\$ 55.966,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contratos

6569	26/05/2023	10.02.12.365.1001.3.010.449051.91.1000044	R\$ 221.791,70	R\$ -	R\$ 221.791,70	R\$ 221.791,70	R\$ -
6568	26/05/2023	10.02.12.365.1001.3.010.449051.91.1300000	R\$ 48.963,48	R\$ -	R\$ 48.963,48	R\$ 48.963,48	R\$ -
6567	26/05/2023	10.02.12.365.1001.3.010.449051.95.1000235	R\$ 14.803,95	R\$ -	R\$ 14.803,95	R\$ 14.403,21	R\$ 400,74
		Aditamento 2 - Acrescimento (R\$)			R\$ 607.088,13	R\$ 531.922,63	R\$ 751.665,50
		Aditamento 2 - Acrescimento (%)			100,00%	37,62%	12,38%
Nº	Data	Dotação	Empenho/ Reempenho	Estorno(=)	Empenho/ Reempenho Atualizado	Processado(=)	Saldo
221	02/01/2024	02.10.12.365.1001.3.010.449051.92.2000187	R\$ 566.295,52	R\$ -	R\$ 566.295,52	R\$ -	R\$ 566.295,52
223	02/01/2024	02.10.12.365.1001.3.010.449051.02.2000187	R\$ 2.313.554,51	R\$ -	R\$ 2.313.554,51	R\$ -	R\$ 2.313.554,51
6344	23/05/2023	10.02.12.365.1001.3.010.449051.02.2000187	R\$ 1.720.594,63	R\$ 1.623.374,08	R\$ 97.220,55	R\$ 97.220,55	R\$ -
279	02/01/2023	10.02.12.365.1001.3.010.449051.02.2000187	R\$ 1.256.475,95	R\$ 1.256.475,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8119	01/01/2023	10.02.12.365.1001.3.010.449051.02.2000187	R\$ 1.720.594,63	R\$ 1.720.594,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		Contrato Inicial (R\$)			R\$ 2.977.070,58	R\$ 97.220,55	R\$ 2.879.850,03
		Contrato Inicial (%)			100,00%	3,27%	96,73%
		Total (R\$)			R\$ 3.584.158,71	R\$ 629.143,18	R\$ 2.955.015,53
		Total (%)			100,00%	17,55%	82,45%




PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contratos

2 – Pagamentos Efetuados:

Nota Fiscal	VALOR	DATA PAGAMENTO	EMPENHO	REFERENTE
788	R\$ 97.220,55	31/05/2023	6344	CONVÊNIO - CONTRATO INICIAL
832	R\$ 96.550,98	12/09/2023	6569	ADITAMENTO 2
832	R\$ 109.912,98	12/09/2023	6958	ADITAMENTO 2
806	R\$ 136.851,26	08/12/2023	6570	ADITAMENTO 2
918	R\$ 125.240,72	07/03/2024	6569	ADITAMENTO 2
918	R\$ 48.963,48	07/03/2024	6568	ADITAMENTO 2
918	R\$ 14.403,21	07/03/2024	6567	ADITAMENTO 2
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 629.143,18</b>			

Amparo, 18 de julho de 2024.

  
**Sérgio José Fagundes Júnior**  
Cargo: Secretário Municipal de Educação  
CPF nº: 288.879.288-51  
E-mail: [sjfunior@amparo.sp.gov.br](mailto:sjfunior@amparo.sp.gov.br)